



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 13 de setembro de 2011

SÉRIE 3 ANO III Nº175

Caderno 2/2

Preço: R\$ 4,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº071623540, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA NERY DE QUEIROZ SAMPAIO**, CPF 80832784320, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 19, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08822719, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/09/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.908/2007)	400,92
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	80,18
Total	481,10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de maio de 2011.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº071677372, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **BERNADETE OLÍMPIO DE BARROS**, CPF 05863074353, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0772361X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 31/10/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 30 horas (Lei nº13.908/07)	564,16
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	112,83
Total	676,99

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2011.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº930036662, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **ANTONIA LOPES PINTO**, CPF 04525418320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07729812, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº12.611/96)	656,74
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	98,51
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	262,70
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	131,35
Total	1.149,30

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de maio de 2011.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº972112600, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso III e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA DA CRUZ LIMA**, CPF 47743786749, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08950911, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70%**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº12.611/1996	229,86
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/74	49,26
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% Art.32 da Lei nº12.066/93	22,99
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/85	91,94
Gratificação de Localização 10% Art.3º Lei nº11.812/91	22,99
Total	417,04

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de março de 2011.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064111750, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **IZALINA PEREIRA CALIXTO NOGUEIRA**, CPF 11131438353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06890415, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/02/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.787/2006)	554,66
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	110,93
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	221,86
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%, (Lei nº12.066/93, art.32)	110,93
Total	998,38

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de maio de 2011.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064842185, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA SOCORRO BEZERRA DOS SANTOS**, CPF 13623915300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07216114, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/07/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.009/2007)	574,35
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	114,87
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% (Art.1º da Lei nº13.932/2007)	258,46
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%, (Lei nº12.066/93, Art.32)	114,87
Total	1.062,55

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de maio de 2011.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060156902, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA GOMES LINS**, CPF 19534680397, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07661312, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/09/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.787/06)	554,66
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	83,20
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	221,86
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	110,93
Total	970,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº054323061, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA IRENE LUNA DE SAMPAIO**, CPF 64671003368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06235921, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/05/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 20 horas (Lei nº13.627/2005)	498,32
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	74,75
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	199,33
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	99,66
Total	872,06

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº041893069, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUCIA DE FATIMA MAIA FEITOSA**, CPF 09311220310, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05901618, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/09/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.512/2004)	390,45
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	78,09
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	39,05
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	156,18
Total	644,25

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº063400294, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **RAIMUNDO EDMAR CARNEIRO**, CPF 07114907320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06298818, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/01/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº13.787/2006	275,15
Progressão Horizontal de 20% Art.43 da Lei nº9.826/74	55,03
Complemento Remuneração Mínima Lei nº13.745/2006	140,85
Total	471,03

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº112314759, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARLENE ANDRADE GOMES**, CPF 30296935387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº1619381X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/08/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº14.867/2011	1.136,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	113,62
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009	288,50
Total	1.538,34

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº112922546, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA SOCORRO LIRA SOUSA**, CPF 24352144304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0766611X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº14.867/2011	352,84
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	52,93
Complementação Remuneração Mínima Lei nº14.865/2011	234,23
Total	640,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de julho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº104936908, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA PINHEIRO DE SOUZA**, CPF 14187108300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12,

Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº05340314, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/06/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento de 30 horas (lei nº14.867/2011)	352,84
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da lei nº9.826/74)	52,93
Complementação Remuneração Mínima lei nº14.865/2011	234,23
Total	640,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de abril de 2011.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº111387680, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LECILDA ARAUJO CAVALCANTE MOREIRA**, CPF 21130191320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº05473918, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/07/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (lei nº14.867/11)	352,84
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	52,93
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº14.865/11	234,23
Total	640,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº110529855, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CELIA MARIA DE CASTRO ALVES**, CPF 11004738315, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00280917, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/06/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 30 horas Lei nº14.867/2011	547,41
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/74	82,11
Complemento Remuneração Mínima Lei nº14.865/2011	10,48
Total	640,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº106364669, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FÁTIMA ALCÂNTARA DA SILVA**, CPF 84104406368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08775117, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/06/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento de 30 horas (lei nº14.867/2011)	352,84
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da lei nº9.826/74)	70,57

Complementação Remuneração Mínima
 lei nº14.865/2011 216,59
 Total 640,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº106364634, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **CICERO SEBASTIAO DA SILVA**, CPF 78430763872, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03878414, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 82,37%, a partir de 14/06/2011, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2011, cujo valor é de R\$474,95 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), ficando majorado para R\$545,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº085620092, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MAURICIA GONCALVES DE MACEDO**, CPF 22126287300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06662714, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 95,44%, a partir de 04/04/2011, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Março/2011, cujo valor é de R\$543,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRES REAIS), ficando majorado para R\$545,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº112345174, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008, e arts.152, parágrafo único, e 156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **ANTONIA ZELIA OLIVEIRA FARIAS**, CPF 19010982300, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02049910, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS**

PROPORCIONAIS a 95,74%, a partir de 03/05/2011, conforme laudo médico nº2011/009515 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Abril/2011, cujo valor é de R\$769,22 (SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº111641357, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008, e arts.152, parágrafo único, e 156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **FRANCISCA VILENE GOMES ALVES**, CPF 21942110391, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº11379915, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 95,11%, a partir de 18/03/2011, conforme laudo médico nº2011/008053 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2011, cujo valor é de R\$573,55 (QUINHENTOS E SETENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de junho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº033416796, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.156, §1º, inciso IV da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e art.8º, caput da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, a servidora, **ELLENITA DA SILVA**, CPF 16734572315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 08, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07958218, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 80%, a partir de 08/01/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº13.333/2003	153,49
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	28,78
Complementação Remuneração Mínima Lei nº13.302/2003	72,11
Total	254,38

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº111432227, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA ZILMA PORTELA**, CPF 20279957300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03659917, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA**

POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 98,09%, a partir de 24/07/2011, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2011, cujo valor é de R\$571,71 (QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064805182, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA COSTA SILVA**, CPF 11148667334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07224613, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/07/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.009/07)	1.148,65
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	229,73
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 45% (Art.1º da Lei nº13.932/07)	516,89
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Art.32 da Lei nº12.066/93	229,73
Total	2.125,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064580393, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **NORMA AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO**, CPF 42722136368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03163814, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/07/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.009/07)	574,35
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	86,15
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 45% Art.1º da Lei nº13.932/07	258,46
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	114,87
Gratificação de localização de 10% (Lei nº11.812/91)	57,44
Total	1.091,27

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064888703, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA SOCORRO XAVIER**, CPF 09266100315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06476317, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/04/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.787/2006)	554,66

Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74).....	110,93
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	221,86
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	110,93
Total	998,38

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de maio de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº065304179, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LEITE SAMPAIO**, CPF 07253362349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº02342111, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/08/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 20 horas (Lei nº14.009/2007)	574,35
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	86,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% (Art.1º da Lei nº13.932/07)	258,46
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	114,87
Total	1.033,83

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de maio de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº983443319, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.40, §1º, inciso III, alínea "a", §§2º, 3º, 5º, 8º e 11, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **EDNA MARTINS PAIVA**, CPF 06090168300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº05864011, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/03/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº12.840/1998	687,94
Progressão Horizontal de 25% Lei nº9.826/1974 Art.43	171,99
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Lei nº12.066/1993 Art.32	137,59
Gratificação de Efetiva Regencia de 40% Lei nº11.072/1985 Art.1º	275,18
Gratificação de Localização de 10% Art.3º da Lei nº11.812/1991	68,79
Vantagem Pessoal Art.155 §1º da Lei nº9.826/1974	333,75
Total	1.675,24

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº030246245, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **TEREZINHA PINHEIRO DIOGENES**, CPF 05236860300, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 19, Grupo Ocupacional de

Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07163916, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90%**, a partir de 18/05/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.250/2002)	281,30
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	62,51
Total	343,81

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº051714507, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA SOCORRO DE SOUSA**, CPF 38068990372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº14307613, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/04/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 20 horas (Lei nº13.627/05)	498,32
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	74,75
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	199,33
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	99,66
Gratificação de localização de 10% (Lei nº11.812/91 art.3º)	49,83
Total	921,89

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de maio de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº024249874, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.89, 152, inciso I, §2º, 154 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE PAULA**, CPF 22952829349, que exerce a função de PROFESSOR PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00244317, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ "PostMortem", COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/11/2002, conforme laudo médico nº2002022748 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº13.250/2002	288,62
Progressão horizontal 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	43,29
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	115,45
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (art.32 da Lei nº12.066/93)	28,86
Gratificação de localização de 10% (art.3º da Lei nº11.812/91)	28,86
Total	505,08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de abril de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062426362, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado

com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SILVANA MARIA ROCHA PINTO SOARES**, CPF 13519972387, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07021518, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/02/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 40 horas (Lei nº13.787/2006)	1.109,27
Progressão Horizontal de 20%, Lei nº9.826/74, Art.43	221,85
Gratificação Incentivo Profissional de 20%, Lei nº12.066/93, Art.32	221,85
Grat. de Regência de Classe de 40%, Lei nº11.072/85 Art.1º	443,71
Total	1.996,68

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº003861007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.40, §1º, inciso III, alínea "a", §§2º, 3º, 5º, 8º e 11, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 dezembro de 1998, a servidora, **MARIA HELENA FREITAS**, CPF 04986750330, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 05, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº04725018, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/02/2001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº13.028/2000	167,03
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	25,05
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985	66,81
Gratificação de Localização 10% Art.3º da Lei nº11.812/1991	16,70
Total	275,59

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº930037448, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA RIVALDA MACHADO**, CPF 31928846300, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 05, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais,

matrícula nº05717213, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº12.611/96)	150,43
Progressão Horizontal de 30% (art.43 da Lei nº9.826/74)	45,13
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	60,17
Total	255,73

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº110834496, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **DANYA MARIA LIMA CHAVES**, CPF 22004564334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01320718, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 40 horas (lei nº14.867/2011)	2.272,43
Gratificação de Regencia de Classe de 10% (art.5º lei nº14.431/2009)	227,24
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009)	577,01
Total	3.076,68

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFÍCIO**, o(a) servidor(a) **MARIA DO CARMO AGUIAR PINTO**, matrícula 075473-15, lotado(a) no(a) CÉLULA DE DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÃO EDUCACIONAIS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ENCARREGADO DE ATIVIDADES AUXILIARES, símbolo DAS-4 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Agosto de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFÍCIO**, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 29 de Julho de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 31 DE AGOSTO DE 2011

Lotação: SANTANA DO ACARAÚ - EEFM JOSÉ JOAQUIM SOARES (NÍVEL C)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
CARLOS JOSE ARCANJO	474415-1X	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-3
MARIA GILVANIA CARNEIRO RIOS	055070-14	DIRETOR I	DNS-3
MARIA JOSE CARNEIRO	119171-19	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-2

Lotação: SOBRAL - EEFM ISRAEL LEOCÁDIO DE VASCONCELOS (NÍVEL B)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
GILMARA FERREIRA GOMES	474714-19	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-2

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 29 de Julho de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 31 DE AGOSTO DE 2011

Lotação: IPU - EEM DEPUTADO MURILO ROCHA AGUIAR (NÍVEL B)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
VANIA MARIA GOMES JORGE	036614-15	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-3

Lotação: HIDROLÂNDIA - EEFM PRISCILA MACIEL DE FRANÇA (NÍVEL B)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
EMANUELA MARIA MARTINS DE MEDEIROS MORORO	479375-15	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-2

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.593 de 30 de Junho de 2011 e publicada no Diário Oficial em 06 de Julho de 2011 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº002/2008, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ALDANIA MARIA LIMA SOARES MATOS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) GUARACIABA DO NORTE - EEEP DEP. JOSÉ MARIA MELO, integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.593 de 30 de Junho de 2011 e publicada no Diário Oficial em 06 de Julho de 2011 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº002/2008, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MONICA FERNANDES DA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de

COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) SOBRAL - EEFM ISRAEL LEOCÁDIO DE VASCONCELOS (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.593 de 30 de Junho de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Julho de 2011, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIA DO CARMO AGUIAR PINTO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) CÉLULA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Setembro de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.593 de 30 de Junho de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Julho de 2011, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **VANIA MARIA GOMES JORGE**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-3 lotado(a) no(a)

IPU - EEM ANTONIO PEREIRA FARIAS (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº744/2011-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113787472/SPU, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de agosto de 2011, da Portaria datada de 09 de dezembro de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 29 de dezembro de 2010, que AUTORIZOU A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO da servidora **LEILA LIMA PARENTE**, que ocupa o cargo de Professor Ensino Técnico Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 27, matrícula nº114195-1-8, lotada no(a) CEJA JOSÉ WALTER, no município de FORTALEZA, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA- SEFOR, da Secretaria da Educação, para participar do curso de PÓS - GRADUAÇÃO EM QUÍMICA, Nível Doutorado, Ministrado pela Universidade Federal do Ceará - UFC. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 31 de agosto de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº765/2011-GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº110510798/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **LETICE FERREIRA DE SOUSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 07, matrícula(s) nº04986415, ocorrido em 26 de Maio de 2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório PEREIRA - 1º OFÍCIO-REG. CIVIL, em 27 de Maio de 2011, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 08 de setembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº766/2011-GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº111672473/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **FRANCISCO CLETO BESERRA CLEMENTE**, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 11, matrícula(s) nº06571018, ocorrido em 28 de Julho de 2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório MARIA JULIA - 4º OFÍCIO-REGISTRO CIVIL, em 04 de Agosto de 2011, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 08 de setembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº767/2011-GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114771928/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **AURENIVIA PACIFICO DA SILVA**, Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 21, matrícula(s) nº06140319, 07701810, ocorrido em 20 de Agosto de 2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório SANTOS PEREIRA REGISTRO CIVIL, em 20 de Agosto de 2011, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 08 de setembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº768/2011 - GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, o que consta do processo nº111356601/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **ANTONIA FARIAS DE ALMEIDA**, Professor Ensino Técnico Pleno II, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 17, matrícula(s) nº04769112, ocorrido em 01 de Outubro de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório FERNANDES DO 1º OFÍCIO-REG. CIVIL E TABELIONATO, em 05 de Outubro de 2010, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 08 de setembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº769/2011 - GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº110510852/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **RAIMUNDA SERAFIM MENDES**, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 08, matrícula(s) nº04986512, ocorrido em 13 de Julho de 2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório DO 1º OFÍCIO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE IPAUMIRIM, em 14 de Julho de 2011, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 08 de setembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº770/2011 - GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº112305350/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **MARIA ZELI COELHO CAVALCANTE**, Professor Iniciante I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 05, matrícula(s) nº04349911, ocorrido em 14 de Agosto de 2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório MACIEL DE ANDRADE 1º OFÍCIO-REG. CIVIL DE CANINDÉ, em 15 de Agosto de 2011, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 08 de setembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº771/2011-GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114757801/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **NAPOLEAO BELISARIO DOS SANTOS FILHO**, Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 21, matrícula(s) nº04616510, ocorrido em 07 de Agosto de 2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA, em 07 de Agosto de 2011, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 08 de setembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11054859-0/2011 - ASJUR 04

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM PROFESSOR MILTON FAÇANHA ABREU - CNPJ: 01.730.900/0008-23 - MULUNGU/CE. CONTRATADA: **FWC CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA GERAL** da EEM PROFESSOR MILTON FAÇANHA ABREU, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente contrato com fundamento na modalidade Convite nº002/2011, regido pela Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: MULUNGU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de

120 (cento e vinte) dias, a contar da sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$148.396,86 (Cento e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), e será pago em cronograma de medições. O pagamento será efetuado após a publicação no DOE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 50 - FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2011. SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Viana Silveira, CONTRATANTE e Ana Cláudia Pinheiro Costa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Francisco Edson Araújo Magalhães, 02. Antonio Clécio Sousa Lima. Fortaleza, 25 de agosto de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11083575-1/2011 - ASJUR - 41
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM EGIDIA CAVALCANTE CHAGAS – CNPJ: 00.126.592/0014-07 - MORADA NOVA/CE CONTRATADA: **EDNA MARIA FREIRE DA SILVA - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, Itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 16, 17, 18, 20, 22, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações, Carta - Convite Nº09/2011 FORO: MORADA NOVA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 140 (cento e quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$8.586,75 (Oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 82 FNDE/SEDUC - NE Nº1305. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Aurenir Andrade Mariano - CONTRATANTE e Edna Maria Freire da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Deuracy Nobre Girão, 02 – Maria Ilzanir Chagas Gomes. Fortaleza, 05 de setembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11083575-1/2011 - ASJUR - 41
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM EGIDIA CAVALCANTE CHAGAS – CNPJ: 00.126.592/0014-07 - MORADA NOVA/CE CONTRATADA: **LUIS DEIJACIR CHAVES DE SOUSA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, Item: 19, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações, Carta - Convite Nº09/2011 FORO: MORADA NOVA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 140 (cento e quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.850,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 82 FNDE/SEDUC - NE Nº1305. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Aurenir Andrade Mariano - CONTRATANTE e Luis Deijacir Chaves de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Deuracy Nobre Girão, 02 – Maria Ilzanir Chagas Gomes. Fortaleza, 05 de setembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11083575-1/2011 - ASJUR - 41
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM EGIDIA CAVALCANTE CHAGAS – CNPJ: 00.126.592/0014-07 - MORADA NOVA/CE CONTRATADA: **MARIA DE FÁTIMA NANTUA EVANGELISTA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, Itens: 01, 02, 11, 12, 13, 14, 15, 21, 23, 24, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações, Carta - Convite Nº09/2011 FORO: MORADA NOVA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 140 (cento e quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando

a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$8.042,00 (Oito mil e quarenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 82 FNDE/SEDUC - NE Nº1305. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Aurenir Andrade Mariano - CONTRATANTE e Maria de Fatima Nantua Evangelista – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Deuracy Nobre Girão, 02 – Maria Ilzanir Chagas Gomes. Fortaleza, 05 de setembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11161932-7/2011 - ASJUR - 49
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM JOÃO DOS SANTOS DE OLIVEIRA – CNPJ: 01.923.351/0049-81 - MADALENA/CE CONTRATADA: **RAIMUNDO JOSÉ LIMA DOS SANTOS - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,04,09,13,14,15,19,20,21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações, Carta - Convite Nº02/2011 FORO: MADALENA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.331,20 (Hum mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2011 SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Vitor Alves - CONTRATANTE e Ana Paula Paiva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Shara dos Santos Paiva, 02 – José Moisés Alves Moreira. Fortaleza, 02 de setembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11161932-7/2011 - ASJUR - 49
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM JOÃO DOS SANTOS DE OLIVEIRA – CNPJ: 01.923.351/0049-81 - MADALENA/CE CONTRATADA: **WWW SUPERMERCADOS LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações, Carta - Convite Nº02/2011 FORO: MADALENA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$870,81 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2011 SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Vitor Alves - CONTRATANTE e Walter de Freitas Dedê – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Shara dos Santos Paiva, 02 – Francisco Ivanildo Torres. Fortaleza, 02 de setembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11168120-0/2011 - ASJUR - 49
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROF. LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA – CNPJ: 00.319.801/0011-96 - GRANJEIRO/CE CONTRATADA: **J.R. COMÉRCIO E SERVIÇOS.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexo II, Itens: 01 ao 24, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações, Carta - Convite Nº05/2010 FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração.

VALOR GLOBAL: R\$4.494,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2010 SIGNATÁRIOS: Cicero Felipe Subrinho - CONTRATANTE e Enilson Ferreira da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Tereza Germana de Lima, 02 - Jeane Maria Rodrigues. Fortaleza, 01 de setembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11286118-0/2011 - ASJUR - 95
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PRESIDENTE JOSÉ SARNEY - CNPJ: 01.653.170/0004-80 - CAUCAIA/CE CONTRATADA: **JEN DE FREITAS (JENFRE COMÉRCIO E SERVIÇOS)**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, Itens: 01 ao 24, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações, Carta - Convite Nº02/2011 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$22.321,05 (Vinte e dois mil, trezentos e vinte e um reais e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE/NE Nº872 e 1248/2011. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2011 SIGNATÁRIOS: João Carlos Lima Soares - CONTRATANTE e José Eliezer Nobre de Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Rozimeire Araújo Fonteneles Torres, 02 - Angelo Roncai Santos. Fortaleza, 05 de setembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11336070-3/2011 - ASJUR - 87
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FURTUNATO SEVERIANA DA COSTA - CNPJ: 00.120.971/0068-82 - TRAIRI/CE CONTRATADA: **FIRME E VENÂNCIO LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações, Carta - Convite Nº01/2011 FORO: TRAIRI/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$12.211,50 (Doze mil, duzentos e onze reais e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2011 SIGNATÁRIOS: Elizângela Gadêlha de Freitas - CONTRATANTE e Fernando da Silva Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Necea Claudia Silva Lucas, 02 - Maria Ineuda do Carmo. Fortaleza, 05 de setembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11342007-2/2011 - ASJUR - 268
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SÃO JOSÉ DOS ARPOADORES - CNPJ: 00.118.783/0114-90 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **FIRME E VENÂNCIO LTDA-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações, Carta - Convite Nº003/2011 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$8.841,40 (Oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato

original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Leide Nogueira de Moura - CONTRATANTE e Fernando da Silva Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria da Conceição de Castro Andrade, 02 - Antonia Maria C.M. Mesquita. Fortaleza, 01 de setembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11342795-6/2011 - ASJUR - 96
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ROTARY CLUB SÃO MIGUEL - CNPJ: 01.653.170/0008-04 - CAUCAIA/CE CONTRATADA: **JEN DE FREITAS (JENFRE COMÉRCIO E SERVIÇOS)**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, Itens: 01 ao 28, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações, Carta - Convite Nº37/2010 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$8.753,50 (Oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE/NE Nº13.587/2010. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Francisca Silvana Mendes Leitão - CONTRATANTE e José Eliezer Nobre de Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Raimunda Oliveira Teles, 02 - Elizângela Maria Silva Brito. Fortaleza, 05 de setembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11342797-2/2011 - ASJUR - 97
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ROTARY CLUB SÃO MIGUEL - CNPJ: 01.653.170/0008-04 - CAUCAIA/CE CONTRATADA: **JEN DE FREITAS (JENFRE COMÉRCIO E SERVIÇOS)**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, Itens: 01 ao 21, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações, Carta - Convite Nº011/2011 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$8.689,35 (Oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE/NE Nº1458/2011. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisca Silvana Mendes Leitão - CONTRATANTE e José Eliezer Nobre de Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Válbria Maria V. de Almeida, 02 - Creusa dos Santos Almeida. Fortaleza, 05 de setembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11342817-0/2011 - ASJUR - 267
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROF. HERMENEGILDO FIRMEZA - CNPJ: 00.118.783/0067-39 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **REAL COMÉRCIO DE PAPELARIA SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, Itens: 02,10 e 14, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações, Carta - Convite Nº01/2011 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$9.222,00 (Nove mil, duzentos e vinte e dois reais) pagos em conformidade com o contrato

original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011 SIGNATÁRIOS: Pedro Pereira da Costa Neto - CONTRATANTE e Nagila Ruth do Nascimento Alves - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Madeleine Silva dos Santos, 02 - Raimundo Josafá Gomes Ferreira. Fortaleza, 01 de setembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11342817-0/2011 - ASJUR - 267
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROF. HERMENEGILDO FIRMEZA - CNPJ: 00.118.783/0067-39 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **GEOMAG COMÉRCIO E SERVIÇOS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, Itens: 01, 03, 04, 05, 08, 09, 12, 16 e 17, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações, Carta - Convite Nº01/2011 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$9.641,60 (Nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011 SIGNATÁRIOS: Pedro Pereira da Costa Neto - CONTRATANTE e Geórgia Magalhães Silva de Melo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Madeleine Silva dos Santos, 02 - Raimundo Josafá Gomes Ferreira. Fortaleza, 01 de setembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11342817-0/2011 - ASJUR - 267
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROF. HERMENEGILDO FIRMEZA - CNPJ: 00.118.783/0067-39 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL POSITIVA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, Itens: 06, 07, 11, 13 e 15, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações, Carta - Convite Nº01/2011 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.908,40 (Dois mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011 SIGNATÁRIOS: Pedro Pereira da Costa Neto - CONTRATANTE e Liduina Lima de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Madeleine Silva dos Santos, 02 - Raimundo Josafá Gomes Ferreira. Fortaleza, 01 de setembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11476662-2/2011 - ASJUR 66
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SALES CAMPOS - CNPJ: 00.118.783/0001-09 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **MASTER PACK COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE REFORMA DOS TOLDOS E PINTURA DOS BLOCOS E FACHADA**, na EEFM SALES CAMPOS, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente contrato com fundamento na modalidade Convite nº012/2011, regido pela Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$13.999,02

(Treze mil, novecentos e noventa e nove reais e dois centavos), e será pagos em uma única parcela, após a publicação no DOE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2011. SIGNATÁRIOS: Maria Gláucia Ribeiro de Lucena, CONTRATANTE e Francisco Hélio Leitão Barros, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Delma Benedita de Oliveira, 02. Paulo Henrique Alves da Silva. Fortaleza, 05 de setembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11477170-7/2011 - ASJUR 70
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/EEEP JOAQUIM MOREIRA DE SOUSA - CNPJ: 00.118.783/0079-72 - FORTALEZA-CE. CONTRATADA: **COITÉ COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**. OBJETO: Constitui objeto desta Carta-Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS**, EEEP JOAQUIM MOREIRA DE SOUSA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar a presente Carta-Contrato com fundamento na modalidade Convite nº009/2011, regido pela Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$44.002,11 (Quarenta e quatro mil, dois reais e onze centavos), e será pagos em uma única parcela, mediante publicação do contrato no DOE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 50 - FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2011. SIGNATÁRIOS: Denis Cavalcante Aur, CONTRATANTE e Luiz Carlos Macieira Ferreira, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Olga Maria Castro e Sousa, 02. Everton Alves da Silva. Fortaleza, 05 de setembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11477247-9/2011 - ASJUR - 408
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF JESUS MARIA JOSÉ - CNPJ: 00.118.783/0289-70 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **IMPERATRIZ COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, Itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 29 e 32, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações, Carta - Convite Nº03/2011 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$9.540,00 (Nove mil, quinhentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE, CONVÊNIO Nº2178/2001 DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2011 SIGNATÁRIOS: Rosa Maria Matos Ferreira - CONTRATANTE e Anderson Queiroz da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Marília Gomes Mota, 02 - Maria Celene Carneiro. Fortaleza, 05 de setembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11477247-9/2011 - ASJUR - 408
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF JESUS MARIA JOSÉ - CNPJ: 00.118.783/0289-70 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DIMAIAS COMERCIAL LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, Itens: 01, 02, 10, 11, 12, 16, 23, 24, 27, 28, 30, 31 e 33, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações, Carta - Convite Nº03/2011 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem

vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.892,40 (Dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE, CONVÊNIO Nº2178/2001 DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2011 SIGNATÁRIOS: Rosa Maria Matos Ferreira - CONTRATANTE e Augusto Cesar Carvalho Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Marília Gomes Mota, 02 - Maria Celene Carneiro. Fortaleza, 05 de setembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA/Nº203/2011, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Amyr D'aracele Fontenele de Oliveira	Articulador	169765.1.2
Antonio Carlos Vieira de Sousa	Op. de Rec. Audiovisuais	169742.1.8
Carlos Alberto Teodoro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	169732.1.1
Fabiola Linhares Bezerra	Advogada	000869.1.6
Fernanda Lessa Fernandes Fraga	Orientador de Célula	169768.1.4
Francisco de Assis Aderaldo	Op. de Rec. Audiovisuais	169728.1.9
Francisco Wilier M. Mesquita	Agente de Administração	169735.1.3
Jorge Clayton B. Marques	Auxiliar de Administração	169739.1.2
Manuel Guimarães de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	169731.1.3
Manuella Salles Viana	Assessora de Imprensa	169769.1.1
Newton Beviláqua Dias Júnior	Coordenador	169765.1.2
Selma Carvalho do Nascimento	Agente de Administração	000874.1.6
Silvania Maria de Oliveira Costa	Orientador de Célula	169775.1.9
Jorge Sergio Carneiro Redes	Técnico em Educação Física	000796.1.8
Wagner Rodrigues de Oliveira	Op. de Rec. Audiovisuais	169730.1.7
Verônica Araújo B. Lemos	Agente de Administração	000866.1.4
Sarah Gleiciane de Araújo Silva	Assessor Técnico	169776.1.6
Bérgson Gomes Bezerra	Agente de Administração	00789.1.3
Raimundo Gonçalves Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	169738.1.5

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº111759609, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008, e arts.89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **VERBENA MEIRELES SALES**, CPF 13950819304, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível/referência 4/B, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº10289211, lotada na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/05/2011, conforme laudo médico nº2011/009507 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Abril/2011, cujo valor é de R\$9.671,22 (NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 26 de julho de 2011.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº091694973, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR**, CPF 06011870325, que exerce a função de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, classe 3, nível/referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06170315, lotado na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA POR**

SECRETARIA DO ESPORTE

PORTARIA Nº203/2011 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO/2011. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 25 de agosto de 2011.

Raimundo Nonato Chaves Junior
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/09/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Classe/Referência 3º/E - Lei nº14.425/2009	7.221,74
Progressão Horizontal (15%) - art.43, §1º da Lei nº9.826/74	1.083,26
Prêmio por Desempenho Fiscal - Lei nº13.439/2004 c/c Lei nº14.236/2008	1.783,09
Total	10.088,09

SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 13 de junho de 2011.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº581/2011 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº203/2011, de 15 de março de 2011, publicada no D.O.E., de 23 de março de 2011, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** aos municípios de Fortaleza, Mauriti, Milagres, Penaforte, Barros, Jati, Porteiras e Capistrano - CE, a fim de participarem de diligência fiscal, diligência cadastral, curso, treinamento e plantão fiscal, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.1º, alíneas A e B do §1º do art.3º, combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2011.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº581/2011 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2011
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº590/2011

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
ANTONIO PEDRO GONÇALVES LOIOLA	107518.1.0	Administrador de Posto Fiscal - DAS-3	IV	8,9, 12 A 16, 19 A 23,9	SERVIÇO/CEFTT	10,5	59,62	626,01
FRANCISCA REGILÂNIA DE SOUSA TAVARES	037664.1.1	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 3.A	V	8,9,12.13, 14, 15, 19,20,26, 27,28, 29, 30,9	DILIGÊNCIA CADASTRAL	6,5	56,40	366,60
MARIA ELENILCE MONTEIRO BARROS	068361.1.9	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 3.A	V	89	DILIGÊNCIA CADASTRAL	0,5	56,40	28,20
DANIEL JARDIM FREIRE	009925.1.8	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 4.C	V	19 E 30,9	DILIGÊNCIA CADASTRAL	1	56,40	56,40
ELTON VIANNEY DIOGO	497736.1.7	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 1.A	IV	11 E 12,9	DILIGÊNCIA FISCAL	1,5	59,62	89,43
LUIS ALBERTO NOGUEIRA	031793.1.1	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.C	V	11 E 12,9	DILIGÊNCIA FISCAL	1,5	56,40	84,60
FRANCISCA MARIA NÓBREGA PINHEIRO	106691.1.1	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	12 E 16,9	TREINAMENTO	1	70,90	70,90
PEDRO BELLO FILHO	103919.1.1	Administrador de Posto Fiscal - DAS 3	IV	14 E 15,9	CURSO	1,5	59,62	89,43
JOSÉ WILSON SOARES CARNEIRO	106677.1.2	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.C	V	14 A 16,9	PLANTÃO FISCAL	2,5	56,40	141,00
WLADIMIR RODRIGUES DE GOUVEIA SOARES	100612.1.0	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.D	V	13 E 15,9	PLANTÃO FISCAL	2,5	56,40	141,00
ROGÉRIO GIACOMELLO	497754.1.5	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 1.A	IV	12 A 14,9	PLANTÃO FISCAL	2,5	59,62	149,05
KLEBER VASCONCELOS MAIA	107417.1.8	Administrador de Posto Fiscal - DAS-3	IV	12,9	CURSO	0,5	59,62	29,81
FRANCISCO GILSON MACÉDO	106034.1.2	Administrador de Posto Fiscal - DAS 3	IV	12 E 13,9	CURSO	1,5	59,62	89,43
RENATO JOSÉ LIMA BEZERRA	107506.1.X	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.D	V	20 E 21,9	CURSO	1,5	56,40	84,60
TOTAL:							2.046,46	

*** **

PORTARIA Nº584/2011 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº203/2011, de 15 de março de 2011, publicada no D.O.E., de 23 de março de 2011, autoriza o servidor **MARDÔNIO NOGUEIRA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 2.E, matrícula 106049.1.5, lotado na Coordenadoria Administrativa e de Tecnologia da Informação - CAT, a **viajar** ao município de Quixadá - CE, no período de 12 a 14 de setembro do corrente ano, a fim de preparar a rede de dados e voz do novo imóvel que abrigará a atual CEXAT em Quixadá, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$141,00 (cento e quarenta e um reais) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2011.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº585/2011 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº203/2011, de 15 de março de 2011, publicada no D.O.E., de 23 de março de 2011, autoriza o servidor **RICARDO WILSON DE SOUZA BESSA**, que exerce a função de Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3, matrícula 106008.1.2, lotado na Coordenadoria Administrativa e de Tecnologia da Informação - CAT, a **viajar** aos municípios de Itapipoca, Sobral e Tianguá - CE, no período de 07 a 09 de setembro do corrente ano, a fim de visitar e vistoriar as unidades da Secretaria da Fazenda localizadas nos municípios de Itapipoca, Sobral e Tianguá, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$177,25 (cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2011.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº643/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE instituir uma comissão responsável pelo processo de

remanejamento dos Auditores Fiscais da Receita Estadual lotados na atividade de Fiscalização de Mercadoria em Trânsito, pelo período de 01.08.2011 a 31.12.2011, formada pelos **SERVIDORES**: ARLEDO GOMES E SILVA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 4ª Classe, Referência E, matrícula nº038012-1-7; EDLOURDES PIRES MOURA COELHO, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência A, matrícula nº100598-1-X; DULCE ANE PITOMBEIRA DE LUCENA, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual 4ª Classe, Referência D, matrícula nº104315-1-4; ANTÔNIO ELIEZER PINHEIRO, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº105833-1-4; PEDRO JÚNIOR NUNES DA SILVA, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência C, matrícula nº100508-1-2 e LIANA MARIA MACHADO DE SOUZA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº062736-1-0. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2011.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº644/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **FRANCISCO MENDES MACHADO**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência E, matrícula nº037692-1-6, ocorrido em 23.06.2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 30.06.2011, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2011.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº645/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 210, inciso II, da Lei 9.826/74, c/c o artigo 83-A, inciso X, da Lei 13.875/2007, acrescido pela Lei 14.869/2011, e considerando o teor do Despacho referente ao Processo - Cosef 300/2005-T, datado de 7 de abril de 2011, da lavra do Senhor Secretário Executivo da Fazenda do Estado do Ceará, Dr. Marcus Augusto Vasconcelos Coelho, RESOLVE, **designar** as **SERVIDORAS** Maria Elisabeth Gomes da Silva, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula 106.002-1-9, Norma Cristina Pereira da Silva, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, matrícula 068.500-1-4, Valéria Sobreira Araújo Aragão, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, matrícula 002841-1-4, atuando como presidente, membro, membro/secretária respectivamente, para comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar a responsabilidade administrativa do servidor fazendário LAUREANO DE MELO FILHO, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula 009.701-1-5, por ter preenchido Documentos de Arrecadação Estadual - DAE, relacionados no Processo SPU

09057060-0/Processo - Cosef 300/2005-T, em desacordo com o Convênio ICMS 25/1990 e Instruções Normativas 13/2003 e 10/2007, inobservando, destarte, os artigos 174, 175, Parágrafo único, 191, inciso II, todos catalogados na Lei 9.826/74 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará, passível de sanção prevista no artigo 196, inciso II, do mesmo Diploma Legal. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Fortaleza, 1º de setembro de 2011.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº01/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO em Quixadá, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo

único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviada; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais** não utilizadas em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo considerada inidônea não é válida para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 31 de agosto de 2011.

Lenora Ma. de O. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº01/2011 DE 31 DE AGOSTO DE 2011

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
CRISTIANE MARIA PEREIRA DE ALMEIDA-ME	114577692	062105876	NFVC D 3151 A 3200	33247/2010

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº067/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa de nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº058/2011 (publicado no D.O.E. de 10/08/2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneas os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	060358012-8	SHOPPING DO CELULAR COMERCIO LTDA
02	06 375199-2	JOSE FAUSTO DA SILVA ME
03	06 377246-9	ROZILDA DA SILVA BARBOSA
04	06 846747-8	FAUSTO MARTINS CHAVES MICROEMPRESA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 31 de agosto de 2011.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº068/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa de Nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº059/2011 (publicado no D.O.E. de 10/08/2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneas os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06 383515-0	MARIA FABIANA OLIVEIRA DA SILVA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 31 de agosto de 2011.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº069/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa de Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº069/2011 (publicado no D.O.E. de 17/08/2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneas os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Iguatu, 02 de setembro de 2011.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº069/2011,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)060/2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 052704-8	JULIETA GARCIA DE ARAUJO BESERRA
02	06 214065-5	M L MORAIS ALVES TRANSPORTES ME
03	06 266930-3	MARIA ZILAMIR ALVES MICROEMPRESA
04	06 280326-3	ANTONIO UILSON DA SILVA EPP
05	06 306585-1	PAULO REGIS LIMA DE LAVOR
06	06 382918-5	MARIA LUZANANIRA DE NEGREIROS SILVA
07	06 422565-8	BRUNO VIDAL GUIMARAES ME
08	06 559248-4	ORTOTOP COMERCIO E SERVICOS EM ORTOPEDIA TECNICA LTDA ME
09	06 650825-8	BANABUIU EMPREEDIMENTOS RUARIAIS S A
10	06 676540-4	DINIZ & BRAGA LTDA EPP
11	06 683996-3	F M DA SILVA ARTIGOS DE MERCEARIAS MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº008/2011

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEÚS/NUAT/TAUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Tauá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-

se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Crateús/NUAT/Tauá, 31 de agosto de 2011.

Vanusa Ma. Rodrigues dos Santos
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº008/2011 DE 31 DE AGOSTO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.066609-9	FRANCISCO DE ASSIS COSME
002	06.066617-0	FRANCISCO DE ASSIS COSME
003	06.310624-8	MOISES DE MOURA CORDEIRO
004	06.320269-7	A M FEITOSA CONFEITARIA MICROEMPRESA
005	06.369632-0	3 L & J HOTEL E RESTAURANTE NO SERTÃO LTDA
006	06.370457-9	J. G. GOMES ARAUJO
007	06.371672-0	GOMES ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA
008	06.375281-6	ANTONIO VALCLIDES FERNANDES MOTA
009	06.391950-8	EMERSON OLINDA DIMAS
010	06.421236-0	AMIGOS LINGERIE COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº065/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa de Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 01 de setembro de 2011.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº065/2011 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 199422 7	MARCELIO DE SOUZA ALENCAR MICROEMPRESA
02	06 307205-0	M A MOREIRA CONSTRUÇÕES EPP
03	06 360499-0	M.A. DE SOUSA MOTOCICLETA ME
04	06 690605-9	L M ALVES NASCIMENTO MICROEMPRESA
05	06 959590-9	SENIA APARECIDA R. DE SOUSA TORRESMICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº135/2011 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUÍNTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 01 de setembro de 2011.

Magda dos Santos Lima
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº135/2011-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (RS)
ARTUR ARISTIDES DE ARAÚJO -ME	06427068-8	1/200812239	PARCIAL PROCEDENTE	3.830,20
BG DIST DE ALIMENTOS LTDA	06688323-7	1/200907725	PROCEDENTE	3.007,97
CHOCOLATES GAROTO S/A	06288739-4	1/200909293	PROCEDENTE	5.218.555,10
EDINA DUARTE FERREIRA	06277554-5	1/200912442	PROCEDENTE	5.905,34
GARRA DIST DE COMBUSTIVEL LTDA	06888802-3	1/200907406	PROCEDENTE	404.043,89
GARRA DIST DE COMBUSTIVEL LTDA	06888802-3	1/200907414	PROCEDENTE	39.582,53

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº066/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa de Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 01 de setembro de 2011.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº066/2011 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 184583-3	ELISLANGIA AVELINO TRAJANO DE ALMEIDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº69/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da instrução normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Crato, 02 de setembro de 2011.

Daniel Pereira da Cunha
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº69/2011 DE 02 DE SETEMBRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.690255-0	FRANCISCO ERIOSTON MOREIRA DE ALCANTARA MICROEMPRESA

*** **

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (RS)
MARIA ALBANI GARCIA MORAES	06945775-1	1/200807221	PROCEDENTE	55.344,67
NORTE-NORDESTE IND. E COM DE AÇO E ELETRONICOS LTDA	06202750-6	1/200915831	PROCEDENTE	86.324,76
NORTE-NORDESTE IND. E COM DE AÇO E ELETRONICOS LTDA	06202750-6	1/200915845	PROCEDENTE	30.390,10
NORTE-NORDESTE IND. E COM DE AÇO E ELETRONICOS LTDA	06202750-6	1/200915828	PROCEDENTE	116.431,98
NORTE-NORDESTE IND E COM DE AÇO ELETRONICOS LTDA	06202750-6	1/200915830	PROCEDENTE	688.070,45
NORTE-NORDESTE IND E COM DE AÇO ELETRONICOS LTDA	06202750-6	1/200915835	PROCEDENTE	16.473,60
PLACEL IND E COM. DE PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA	06369488-3	1/201009993	PROCEDENTE	4.878,85

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº136/2011

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** a praticar atos nos respectivos processos, no prazo legal de 5 (cinco) dias, junto ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 01 de setembro de 2011.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº136/2011-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	ÓRGÃO DE DECISÃO
FRANCISCO MARCELO DE O. EUFRASIO	06204779-5	1/200909597	NULO	1ª INSTÂNCIA
GOL TRANSPORTES AEROS S/A	06318770-1	1/201007014	IMPROCEDENTE	1ª INSTÂNCIA
J R MARICULTURA COMERCIAL LTDA	06702348-7	1/201001498	NULO	1ª INSTÂNCIA
J R MARICULTURA COMERCIAL LTDA	06702348-7	1/201001501	NULO	1ª INSTÂNCIA
MAV-MERCADO DE ATAC. E VAREJO DE ALIMENTOS LTDA	06697702-9	1/200908598	NULO	1ª INSTÂNCIA
R SILVA COM E SERV. DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	06696701-5	1/200712536	NULO	1ª INSTÂNCIA
SOLFRIO COMERCIO DE FRIOS LTDA	06945162-1	1/200808932	NULO	1ª INSTÂNCIA

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº29/2011.

ESTABELECE PRAZO EXCEPCIONAL PARA A TRANSMISSÃO DE NF-E GERADAS EM CONTINGÊNCIA POR CONTRIBUINTES QUE DEIXARAM DE OBSERVAR O DISPOSTO NO AJUSTE SINIEF Nº07/05 E NO ATO COTEPE/ICMS Nº33/08.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art.2º do Ato Cotepe/ICMS nº33, de 29 de setembro de 2008, relativamente à obrigatoriedade de transmissão, à Secretaria da Fazenda do Ceará (SEFAZ), no prazo limite de 168 horas, das Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) geradas em contingência, conforme o Ajuste Sinief nº07/05, de 5 de outubro de 2005, Considerando a existência de um grande número de contribuintes que não cumpriram as referidas disposições, gerando pendências que tornam inválidas as NF-e geradas na situação de contingência, RESOLVE:

Art.1º Fica concedida a reabertura do prazo para a transmissão à SEFAZ de todas as NF-e geradas na situação de contingência até a presente data, devendo os contribuintes transmiti-las no período de 1º a 30 de setembro de 2011.

Art.2º Os contribuintes que não atenderem ao disposto no art.1º ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº12.670, de 27 de dezembro de 1996, considerando-se inidôneas as NF-e não transmitidas.

Art.3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 31 de agosto de 2011.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº101, DE 27/05/2011, SÉRIE 3, ANO III, PÁGINA 30, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº042/2011. **Onde se lê:** CLÁUSULA TERCEIRA - O período de locação é de 01 (um) ano com início em 02.05.2011 e término em 01.04.2012. **Leia-se:** CLÁUSULA TERCEIRA - O período de locação é de 01 (um) ano com início em 02.05.2011 e término em 01.05.2012. Fortaleza, 05 de setembro de 2011.

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº105479616, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LIDUINA MARIA FERNANDES BEZERRA**, CPF 03414507315, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0329191X, lotada no Secretaria da Infraestrutura, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/02/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição Valor R\$
Vencimento (Lei 14.867/2011) 978,11
Gratificação por Tempo de Serviço 15%
(Art.43, Lei Nº9826/74) 146,72
Total 1.124,83
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 19 de julho de 2011.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

*** **

PORTARIA Nº211/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art.67 da Lei nº8.666/93, RESOLVE **designar** a partir 01 de agosto de 2011, a Servidora **MARCIA LUCIA OLIVEIRA COUTINHO**, Matrícula nº4260581-6 como gestor e **CRISTINA MARIA ALEME ROMCY**, Matrícula nº3003401-5 como Fiscal da Carta-Contrato nº011/SEINFRA/2011, celebrado entre a SEINFRA e a GEOSIS - Soluções Inteligentes em Meio Ambiente. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 06 de 09 de 2011.

Joaquim Firmino Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

*** **

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS

PORTARIA Nº1.707/2011 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº110152336, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ISABEL**

PARENTE LIRA CAVALCANTE, CPF 12383350397, que exerce a função de ARQUITETO, classe V, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01667017, lotada no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/06/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.867/2011 - DOE de 25.01.2011	4.142,27
Progressão Horizontal de 15% - Art.43 da Lei nº9.826/74	621,34
Acordo Judicial DER - 80%	3.313,82
Total	8.077,43

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 17 de agosto de 2011.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.585 de 30 de Junho de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Julho de 2011, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **EDVARDES MENDES DE CARVALHO FILHO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR REGIONAL, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DE SUPERVISÃO DAS REGIONAIS - NURES, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO a partir de 01 de Fevereiro de 2011. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 05 de setembro de 2011.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº30.489 de 11 de Abril de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de Abril de 2011, **RESOLVE NOMEAR, TELMA COUCEIRO SARAIVA DE MELO PINHEIRO** ocupante do cargo/função/emprego de FISCAL SUPERIOR DE URBANISMO, matrícula 8450 pertencente ao órgão do(a) Prefeitura Municipal de Sobral, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de GERENTE, símbolo DNS-3 com lotação no(a) GERÊNCIA DE ANÁLISE E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, a partir de 01 de Julho de 2011. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 06 de setembro de 2011.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do

Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO**, o(a) servidor(a) **CARLOS JORGE LIMA DE FREITAS**, matrícula 472735-1X, lotado(a) no(a) CÉLULA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 31 de Agosto de 2011. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 29 de agosto de 2011.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO**, o(a) servidor(a) **MANOEL RODRIGUES VIDAL**, matrícula 472576-11, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENAL E CONTROLE DAS CADEIAS PÚBLICAS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 31 de Agosto de 2011. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 29 de agosto de 2011.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO**, o(a) servidor(a) **SANDRO ERICO MARINHO GONDIM**, matrícula 125766-17, lotado(a) no(a) CÉLULA ARTICULAÇÃO DO SISTEMA PENAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 31 de Agosto de 2011. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 29 de agosto de 2011.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO**, o(a) servidor(a) **FRANCISCO EDILSON DE ARAUJO MARTINS**, matrícula 125822-18, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO CARCERÁRIA VI, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 31 de Agosto de 2011. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 29 de agosto de 2011.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.442 de 11 de Fevereiro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de Fevereiro de 2011, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FRANCISCO EDILSON DE ARAUJO MARTINS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR TÉCNICO, símbolo DAS-3 lotado(a) no(a) NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENAL E CONTROLE DAS CADEIAS PÚBLICAS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 01 de Setembro de 2011. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 29 de agosto de 2011.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.442 de 11 de Fevereiro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de Fevereiro de 2011, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MANOEL RODRIGUES VIDAL**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) CÉLULA ARTICULAÇÃO DO SISTEMA PENAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 01 de Setembro de 2011. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 29 de agosto de 2011.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

SECRETARIADO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº104276460/SPU, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, à **DEPENDENTE** do ex-Conselheiro JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA, matrícula nº191-8, CPF nº000.215.983-04, aposentado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, onde percebia os proventos de Conselheiro, falecido em 03 de junho de 2010, uma **pensão** mensal no valor R\$17.922,55 (dezesete mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios de RGPS acrescido de 70% com vigência a partir de 03 de junho de 2010, na forma e valor abaixo especificado, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no D.O.E de 28/09/2010. MARIA YOLANDA CYSNE DE OLIVEIRA (Viúva); CPF: 430.454.643-00; Valor R\$17.922,55; SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de 09 de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114088152/SPU, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição

Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar ANTONIO ALEX ARAUJO FARIAS, CPF: 310.380.003-78, reformado pelo(a) POLICIA MILITAR DO CEARÁ, onde percebia os proventos do(a) graduação de SOLDADO PM, nível/referência NAO TEM, matrícula nº094.436-1-4, com óbito em 17/06/2011, **pensão** mensal no valor de R\$1.291,58 (Hum mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 17/06/2011:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
SHEILA MARIA DA SILVA FREIRE	Viúvo	056.472.743-15	448,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 06 de 09 de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº09436767-1/SPU, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, e nos termos dos arts.5º parágrafo único (alterado pelo art.11 da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003) e 6º, inciso II, e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, art.3º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar VALDEMIR MANSO CARDOSO, CPF nº234.379.523-15, lotado(a) no(a) POLICIA MILITAR DO CEARÁ, onde percebia os vencimentos do(a) graduação de 1º SARGENTO PM, matrícula nº098774-1-X, com óbito em 05/09/2009, **pensão** mensal no valor de R\$1.960,72 (um mil, novecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos) correspondente a totalidade dos vencimentos do falecido, a partir de 05/09/2009, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 26/02/2010:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA CLEYDE FREITAS CARDOSO	Viúva	294.262.943-68	980,36
GISELLE FREITAS CARDOSO	Filha Menor	050.653.493-63	980,36

A partir de 23/6/2010, data em que GISELLE FREITAS CARDOSO completou a maioridade:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA CLEYDE FREITAS CARDOSO	Viúva	294.262.943-68	1.960,72

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09658821-7/SPU, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, e nos termos dos Arts.5º parágrafo único, inciso I (alterados pelo art.11 da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003) e 6º, inciso II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, art.3º da Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar JOSÉ JAQUES GARCIA, CPF: 024.684.253-91, na reserva remunerada pela POLICIA MILITAR DO CEARÁ, onde percebia os proventos da graduação de 2º SARGENTO PM RR com o soldo de 2º Tenente PM RR, matrícula nº016.546-1-6, com óbito em 14/12/2009, **pensão** mensal no valor de R\$2.651,04 (dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 14/12/2009, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária constantes no D.O.E de 28/04/2010:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Edneida Ferreira Garcia	Cônjuge	378.110.613-68	2.651,04

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2011.

Philipe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº094863270/SPU, RESOLVE, com fundamento no §3º do art.10 da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000 c/c o parágrafo único do art.2º da Lei Complementar nº62 de 14 de fevereiro de 2007, Conceder à **BENEFICIÁRIA** abaixo relacionada, filha do ex-Cabo PM – ANTONIO PAZ DE OLIVEIRA, falecido no dia 04/12/1979, a **pensão** policial militar POR REVERSÃO de sua genitora Francisca Gerarda Araújo de Oliveira, falecida em 29/12/2006, no valor de R\$1.476,17 (hum mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezessete centavos), nos termos do art.32, letra “a” da Lei nº897, de 6 de dezembro de 1950, sendo rateada da seguinte forma: A Partir de 22/11/2010 (data de aprovação da Súmula nº09/PGE)

Nome	CPF	Valor R\$
MARIA JOSÉ PAZ FIALHO	448.880.663-53	1.476,17

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 31 de agosto de.

Philipe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10116688-5/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, e nos termos dos Arts.5º parágrafo único, inciso I (alterados pelo art.11 da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003) e 6º, inciso II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, art.3º da Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, à **DEPENDENTE** do ex-militar GERARDO MARTINS FARIAS, CPF:116.656.373-15, reformado pela POLICIA MILITAR DO CEARÁ, onde percebia os vencimentos da graduação de soldado PM, com proventos de 3º SARGENTO PM, matrícula nº017.896-1-9, com óbito em 28/02/2010, **pensão** mensal no valor de R\$1.780,91 (hum mil, setecentos e oitenta reais e noventa e um centavos) correspondente a totalidade dos vencimentos do falecido, a partir de 28/02/2010, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária constantes no D.O.E de 12/05/2010: Nome: MARIA DAS GRAÇAS MUNIZ FARIAS; Parentesco: viúva; CPF Nº232.458.323-20; Valor: R\$1.780,91; SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2011.

Philipe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº097053589/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Leite de Albuquerque Junior, CPF 00107042304, aposentado(a) pelo(a) Defensoria Pública Geral do Estado, onde percebia os proventos do(a) cargo de Advogado de Ofício, Classe D, atualmente DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, matrícula nº301100108459118, com óbito em 05/01/2010, **pensão** mensal no valor de R\$11.405,72 (onze mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e dois centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente

a este limite a partir de 05/01/2010, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 23/03/2010: Nome: Terezinha Maria Farias Leite de Albuquerque; Parentesco: viúva; CPF: 001.070.503-15; Valor R\$11.405,72; SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2011.

Philipe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº102289832/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Luciana De Almeida, CPF 67514057315, lotado(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO onde percebia a remuneração do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, matrícula nº221100107560419 com óbito em 12/11/2009, **pensão** mensal no valor de R\$448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 15/04/2010:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
BARTOLOMEU EVANGELISTA DE ALMEIDA	Viúvo	056.472.743-15	448,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 14 de 06 de 2011.

Philipe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº110521285/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA AUGUSTA BRASIL DA PAZ, CPF 95769420391, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 05, matrícula nº221100105155819, com óbito em 24/04/2011, **pensão** mensal no valor de R\$436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 24/04/2011:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
RAIMUNDO PAZ	viúva	82232660320	526,31

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 09 de junho de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº112289401/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jose Ferreira De Oliveira, CPF 02862832391, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,

onde percebia os proventos do(a) cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 22, matrícula nº221100104425510, com óbito em 21/04/2011, **pensão** mensal no valor de R\$551,77 (quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 21/04/2011:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
TEREZA DE JESUS OLIVEIRA	viúva	843.612.123-68	551,77

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 17 de junho de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº112905226/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 19 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Ernestina Martins De Melo, CPF 05253926372, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, onde percebia os proventos do(a) função de PROFESSOR, nível/referência 01, matrícula nº22110010568191X, com óbito em 20/10/2009, **pensão** mensal no valor de R\$493,17 (quatrocentos e noventa e três reais e dezessete centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 23/05/2011:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
RAIMUNDO NONATO MENDES	Viúvo	00855203811	493,17

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 17 de junho de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº086400487/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antonia Palacio Leite Gomes, CPF 54205786387, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, onde percebia a remuneração do(a) função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, matrícula nº221100104712315, com óbito em 01/02/2009, **pensão** mensal no valor de R\$688,55 (seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente a totalidade da remuneração da falecida, a partir de 10/11/2009, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu **pensão** provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 08/12/2010: Nome: FRANCISCO WILSON ALMEIDA COSTA; Parentesco: Companheiro(a); CPF: 86520172391; Valor R\$688,55; SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº55, de 22 de dezembro de 2003, e art.168, §4º, inciso I, da Constituição Estadual alterado pela

Emenda Constitucional nº56, de 07 de janeiro de 2004 e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso III, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº074051245, do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE CONCEDER a **CICERO PAULO SILVA FERREIRA**, CPF Nº31575900300, filho inválido de MARIA NELI DA SILVA FERREIRA, CPF nº431344913-20, ex-servidora da Secretaria da Educação -SEDUC, aposentada no cargo Professor (Ensino 2º Grau) "II" nível X, lotada na Secretaria da Educação, atualmente de Professor, referência 16, carga horária 20 horas, Matrícula nº048342-1-6, falecida em 05/10/2007, uma **pensão** mensal no valor de R\$571,44 (quinhentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), com vigência a partir da data do óbito, a ser rateada conforme descrição acima indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu **pensão** provisória ao Beneficiário constante no D.O.E em 01/04/2009. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081013485/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Mirtes Osterno de Souza, CPF 69768781300, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 07, matrícula nº221100106616119, com óbito em 21/04/2008, **pensão** mensal no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) correspondente a totalidade da remuneração da falecida, a partir de 21/04/2008, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu **pensão** provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 19/05/2009:

A PARTIR DE 21/04/2008, DATA DO ÓBITO:

GERARDO MAGELA DE SOUZA R\$ 225,00
(Viúvo, CPF nº02388529387)

GERALDO JOVINO FILHO R\$ 225,00
(Filho menor nascido em 03/01/1991, CPF nº04819182307)

A partir de 03/01/2009, data em que GERALDO JOVINO FILHO completou 18 anos:

GERARDO MAGELA DE SOUZA R\$ 500,00
(Viúvo, CPF nº02388529387)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073646229/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-servidor Antonio Freire de Araujo Viana, CPF 00025445391, aposentado pelo Secretaria da Educação -SEDUC, no cargo de PROFESSOR, CLASSE G 3, NIVEL IV, atualmente Professor, referência 16, matrícula nº221100104319710, falecido em 10/outubro/2007, **pensão** mensal de R\$835,73 (oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), com vigência a partir da data do óbito, a ser concedida conforme descrição abaixo, e cessar os efeitos do ato que concedeu **pensão** provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 02/janeiro/2008: Nome: MARIA VIRGILINA DE FRANCISCO VIANA; Parentesco: Viúva; CPF: 61633682315; VALOR: R\$835,73. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº096854065/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidora Terezinha Magalhães Monteiro, CPF 16409841353, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, onde percebia os proventos do(a) função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, matrícula nº221100103845613, com óbito em 27/11/2009, **pensão** mensal no valor de R\$911,79 (novecentos e onze reais e setenta e nove centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 27/11/2009, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 02/03/2010:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
JOAQUIM BEZERRA MONTEIRO	Viúvo	06814530368	911,79

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de 09 de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº084237198/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Esmerino Costa Oliveira, CPF nº061.672.763-15, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, onde percebia os proventos do(a) cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 09, matrícula nº221100106202810, com óbito em 30/09/2008, **pensão** mensal no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 30/09/2008, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 19/05/2009:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA ODILA DE LIMA OLIVEIRA	Viúva	580.725.433-34	500,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 06 de 09 de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº096021420/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Expedita Lucia Nogueira De Sousa, CPF 76025209391, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, onde percebia os proventos do cargo de PROFESSOR, Índice 135, atualmente PROFESSOR, referência 08, matrícula nº221100105118522, com óbito em 19/12/2009, **pensão** mensal no valor de R\$560,00 (quinhentos e sessenta reais) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 19/12/2009, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no DOE de 14/05/2010:

Nome	Parentesco	CPF	Valor
JOSÉ FIRMINO DE SOUSA	VIÚVO	780.302.693-15	560,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de 09 de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080956068/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Miguel Porfirio De Lima, CPF 01867520320, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação, onde percebia os proventos do(a) cargo de Professor, Classe I, nível -1, atualmente PROFESSOR INICIANTE I, nível/referência 02, matrícula nº221100107552114, com óbito em 06/03/2008, **pensão** mensal no valor de R\$415,00 (Quatrocentos e quinze reais) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 06/03/2008, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 05/06/2009: ABIGAIL GARCIA DE LIMA, CPF Nº45461082300, VALOR R\$415,00. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de 09 de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº05019268-0/SPU, RESOLVE conceder, com fundamento nos arts.40, §§7º, I, 8º e 18, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinados com os arts.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e 6º, Parágrafo Único, I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterado pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** abaixo indicado(s) do(a) ex-servidor(a) AMÉRICO LEITE CHAVES, CPF 000.353.603-30, aposentado(a) pelo(a) da Secretaria da Fazenda, onde percebia os proventos do cargo de Inspetor Fazendário, C-17, atualmente, em razão da Lei nº12.582/96, Auditor do Tesouro Estadual, F1, matrícula nº008028-1-6, com óbito em 10 de abril de 2005, **pensão** mensal no valor de R\$8.442,66 (oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), correspondente a totalidade dos proventos do(a) servidor(a) falecido(a), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, com vigência a partir de 10.04.2005, data do falecimento do(a) segurado(a), e cessar, por força do art.3º, da Lei complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s), publicado no D.O.E. de 02.05.2005.

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
HILDA RODRIGUES LEITE	Viúva	022.870.723-49	8.442,66

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08.045.314-7/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de

2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco de Assis Gomes da Nóbrega, CPF 04642830359, aposentado(a) pelo(a) DERT, hoje DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS-DER, onde percebia os proventos do(a) função de FEITOR I, AOF 18, atualmente FEITOR, nível/referência 20, matrícula nº642200100480614, com óbito em 13/03/2008, **pensão** mensal no valor de R\$808,26 (Oitocentos e oito reais e vinte e seis centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 13/03/2008, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 04/08/2008:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA ZULMIRA PEREIRA DA NOBREGA	viúva	24423165368	808,26

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº04398027-9 e 05212349-9/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, art.6º, parágrafo único, incisos I e II da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Matias de Souza, CPF nº026.166.533-20, aposentado(a) pelo(a) DERT, hoje DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, onde percebia os proventos do(a) cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, matrícula nº642200100438618, com óbito em 06/10/2004, **pensão** mensal no valor de R\$398,03 (trezentos e noventa e oito reais e três centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 06/10/2004, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 07/06/2010:

A partir do óbito, em 06/10/2004:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Maria Correia de Souza	Viúva	600.684.063-47	199,02
Eliane Matias de Souza	Filha Menor	023.660.283-77	199,02

A partir de 18/10/2004, data do requerimento da companheira

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Maria de Lourdes de Souza Sena	Companheira	711.033.333-72	99,51
Maria Correia de Souza	Viúva	600.684.063-47	99,51
Eliane Matias de Souza	Filha Menor	023.660.283-77	99,51

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09294517-1/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Pereira de Araújo, CPF nº120.996.863-00, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER, onde percebia a remuneração do(a) função de MOTORISTA, nível/referência 21, matrícula nº642200100984418, com óbito em 31/7/2009, **pensão** mensal no valor de R\$1.357,55 (hum mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente a totalidade da remuneração do falecido, a partir de //2009, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 8/9/2009:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
FRANCISCA LUCÉLIA LEITE DE ARAÚJO	Viúva	222.253.663-49	1.357,55

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 06 de 09 de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº071883614/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Manoel Lino Filho, CPF 10736000330, aposentado(a) pelo(a) DERT, hoje DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER, onde percebia os proventos do(a) função de Trabalhador de Campo - ATA 07, do quadro permanente deste Departamento, hoje denominada de TRABALHAR DE CAMPO, nível/referência ADO 07, matrícula nº642200100440116, com óbito em 16/06/2007, **pensão** mensal no valor de R\$526,31 (Quinhentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 16/06/2007, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 04/09/2007:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO LINO	viúva	82232660320	526,31

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 06 de 09 de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº091899400/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Jose De Brito Leite De Oliveira, CPF 01015575315, aposentado(a) pelo(a) Instituto de Previdência do Estado do Ceará – IPEC, agora ISSEC, onde percebia os proventos do(a) cargo de MEDICO, nível/referência 16, atualmente nível 07, matrícula nº472200100030627, com óbito em 11/04/2009, **pensão** mensal no valor de R\$3.076,86 (Três mil e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 11/04/2009, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 21/07/2009:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
PAULO LEITE DE OLIVEIRA	ESPOSO	016.606.243-04	3.076,86

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 06 de 09 de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº101775083/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro

de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) EXPEDITO MARQUES DE SOUSA, CPF 43691021387, lotado(a) no(a) Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE, onde percebia a remuneração do(a) cargo de MOTORISTA, nível/referência 17, matrícula nº602200100053317, com óbito em 23/06/2010, **pensão** mensal no valor de R\$560,00 (Quinhentos e sessenta reais) correspondente a totalidade da remuneração do falecido, a partir de 23/06/2010, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 19/08/2010:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Maria Auxiliadora Marques de Sousa	Viúva	15566765300	560,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 06 de 09 de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044365861/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Eunice Brito Leite, CPF 771.355.803-97, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde, onde percebia os proventos do(a) função de Atendente de Enfermagem, ref. 15, matrícula nº000460-1-9, com óbito em 28/10/2004, **pensão** mensal no valor de R\$349,04 (trezentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) correspondente a totalidade dos proventos da falecida, a partir de 28/10/2004, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 20/12/2004: Nome: LUIZ PINHEIRO LEITE; Parentesco: viúvo; CPF: 054.420.523-53; Valor: 349,04; SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03414057-3/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) PEDRO ALVES NETO, CPF nº090.664.463-15, lotado na Secretaria da Saúde onde percebia a remuneração do cargo de MÉDICO, nível/referência 06, matrícula nº098473-1-6, com óbito em 10/11/2003, **pensão** mensal no valor de R\$818,62 (OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), a partir da data do falecimento, correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante no D.O.E de 03/12/2003.

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARCIA ALVES DINIZ	Viúva	071.401.853-87	R\$818,62

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de 09 de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº094471177/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal,

com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria das Dores Noronha, CPF 22957758334, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, onde percebia a remuneração do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 10, matrícula nº241100101578413, com óbito em 30/08/2009, **pensão** mensal no valor de R\$560,00 (quinhentos e sessenta reais) a partir de 30/08/2009, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 22/12/2009: Nome: TEREZINHA RAFAELA NORONHA; Parentesco: Filha menor (nascida em 27.02.1995); CPF: 05532750386; Valor R\$560,00; SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº09221111-9/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, art.3º, e art.157 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) EDIVAL DE MELO TÁVORA, CPF nº000.247.243-00, aposentado pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ-TCE, onde percebia os proventos do(a) função de conselheiro, matrícula nº187-2, com óbito em 14/12/2009, **pensão** mensal no valor de R\$17.217,43 (dezessete mil duzentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a ser rateada conforme descrição abaixo, com vigência a partir de 14/12/2009, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória para a viúva publicado no DOE de 04/02/2010:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Maria Elenir Alves de Melo Távora	Viúva	134.446.893.49	17.217,43

GABINETE DA SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº051246996/SPU, RESOLVE, com fundamento no §3º do art.10 da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, c/c o parágrafo único do art.2º da Lei Complementar nº62, de 14 de fevereiro de 2007, conceder às **BENEFICIÁRIAS** abaixo relacionadas, filhas do ex-1º Sargento PM Reformado – MANOEL DE PAULA LIMA, falecido no dia 17/1/1983, a **pensão** policial militar POR REVERSÃO de sua genitora Damiana Ribeiro de Lima, falecida em 16/01/2005, no valor de R\$2.091,59 (dois mil e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com os arts.7º, nº2, e 19, alínea "b", da Lei nº10.972, de 10 de dezembro de 1984, sendo rateada da seguinte forma:

A Partir de 22/11/2010 (data de aprovação da Súmula nº09/PGE)

Nome	CPF	Valor R\$
MARIA DE PAULA LIMA DE SOUSA	385.234.693-20	1.045,79
MARIA LIDUÍNA DE LIMA BARRETO	024.555.378-97	1.045,79

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em virtude da retificação no valor do benefício, o ato datado de 22 de março de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº056, de 25 de março de 2004, página 24, que concedeu, através do Processo nº034140573 do Sistema de Protocolo Único - SPU, uma pensão previdenciária no valor mensal de R\$697,34 (seiscentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) a **MARCIA ALVES DINIZ**, viúva de Pedro Alves Neto, ex-servidor da Secretaria Saúde, exercente da função de Médico, ref. 06, matrícula nº098473.1.6, falecido em 10 de novembro de 2003, com vigência a partir da data do óbito. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2011.

Philipe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em virtude das alterações na fundamentação da concessão do benefício e na qualificação do ex-servidor instituidor dele, o ato datado de 30 de novembro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado, nº230, de 5 de dezembro de 2006, páginas 61 e 62, que, através do processo nº05019268-0/SPU, concedeu pensão mensal no valor de R\$8.442,66 (oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos) a **HILDA RODRIGUES LEITE**, viúva de AMÉRICO LEITE CHAVES, ex-servidor da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, aposentado no cargo de Auditor do Tesouro Estadual, F1, matrícula nº008028-1-6, falecido em 10 de abril de 2005, com vigência a partir da data do óbito. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2011.

Philipe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** o ato datado de 18/01/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 22/01/2010, que concedeu uma pensão mensal no valor de R\$494,64 (quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a **GERARDO MAGELA DE SOUZA**, CPF Nº02388529387, e a **GERALDO JOVINO FILHO**, CPF Nº04819182307, viúvo e filho menor de MIRTES OSTERNO DE SOUZA, ex-servidora da Secretaria da Educação-SEDUC, exercente da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 7, carga horária 30 horas, matrícula nº066161-1-9, falecida em 21/04/2008. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2011.

Philipe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/1997, tendo em vista o que consta no Processo nº09046587-3, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** o Ato datado de 15/12/2010, publicado no D.O.E nº245, de 30/12/2010, pág. 90, que concedeu uma pensão mensal no valor de R\$5.498,22 (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos) a **ELISOMAR VIANA SALES**, CPF 24207314334, viúva de JOSÉ MARIA SALES, CPF 00474371387, aposentado pela Secretaria da Fazenda -SEFAZ, onde percebia os proventos do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Classe Singular, TAF-19, atualmente Fiscal do Tesouro Estadual, nível/referência D1, matrícula nº00553048, falecido em 25/01/2009, com vigência a partir da data do óbito. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2011.

Philipe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os Arts.9º e 10, da Lei nº10.972/84 e tendo em vista o que consta o processo nº094863270/SPU, referente à Pensão Policial Militar, Resolve **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº005/2010, datada de 03/02/2010, publicada no DOE do dia 22/02/2010, que concedeu a **MARIA JOSÉ PAZ FIALHO**, filha do ex-Cabo PM – ANTONIO PAZ DE OLIVEIRA, falecido no dia 04/12/1979, a percepção da Pensão Policial Militar, por REVERSÃO de sua genitora Francisca Gerarda Araújo de Oliveira, falecida em 29/12/2006, a partir desta data, no valor total de R\$1.208,69

(hum mil, duzentos e oito reais e sessenta e nove centavos) mensais, de acordo com os Arts.7º nº2, 19 letra b, da Lei nº10.972/84, c/c os Arts.8º e 10, §3º, da Lei Complementar nº021/2000. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de 09 de 2011.

Philipe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11352123-5, considerando o Ofício SETUR GS nº871/11 de devolução do empregado, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 01 de agosto de 2011, da Portaria nº839/2011, datada de 22 de julho de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2011, que autorizou a **CESSÃO** do empregado **FRANCISCO ROGÉRIO GOMES LEITE**, Engenheiro Técnico de Desenvolvimento III, matrícula nº2399, lotado na Companhia de Água e Esgoto do Ceará, cedido para para prestar serviços junto à Secretaria do Turismo, como Gerente de Monitoramento e Controle de Projetos - UGP no PRODETUR. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº745/2011- GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114306540/SPU, RESOLVE, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **CLAUDETE DA SILVA MORAIS FRENCKEN**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 22, matrícula(s) nº15943211, lotado(a) no(a) LICEU DA VILA VELHA, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, para participar do curso MESTRADO EM EDUCAÇÃO BRASILEIRA, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, pelo período de 1 (um) ano a partir da publicação, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº752/2011 – GAB O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113797524/SPU, RESOLVE, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **DANIELE BARBOSA BEZERRA**, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 26, matrícula(s) nº13818010, lotado(a) no(a) EEFM FIGUEIREDO CORREIA, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, pelo período de 1 (um) ano a partir da publicação, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A

não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 31 de agosto de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº962/2011 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos Processos nºs11350891-3 e 11325995-6/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, autorizar a **CESSÃO** da empregada **MARIA ÂNGELA FREIRE BARRETO LIMA**, Analista de Gestão, matrícula nº03.005.489-3, lotada na Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Assessor Técnico I, símbolo DNS-2, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, sem ônus para a origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº977/2011 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11404346-9/SPU, considerando o Ofício nº189/2011 - Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 16 de agosto de 2011, da **Portaria nº679/2011**, datada de 15 de junho de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de junho de 2011, que autorizou a **CESSÃO** do servidor **JOSÉ HERIBERTO GOMES SILVEIRA**, Geógrafo, matrícula nº115328-1-0, folha nº0851, lotado na Polícia Civil, cedido para prestar serviços na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, com ônus para a origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº990/2011 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11351145-0/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, autorizar a **CESSÃO** do servidor **LUIZ GONZAGA COSTA EVANGELISTA**, Engenheiro Civil, classe V, referência 30, matrícula nº14074-1-4, lotado no Departamento de Edificações e Rodovias do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Controlador, simbologia TCE-02, no Tribunal de Contas do Estado do Ceará, com ônus para origem, a partir de 01 de setembro de 2011 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará através da Secretaria do Planejamento e Gestão, localizada no Prédio Seplag do Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba, representado neste ato pelo Secretário Executivo do Planejamento e Gestão, Marcos Antônio Brasil, **notifica** a empresa **STAR DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº72.643.943/0001-43, para no prazo legal de 5 (cinco) dias, contado a partir da publicação oficial do presente Edital, para apresentar defesa quanto à situação apontada no processo nº11401800-6, que apura os fatos de descumprimento do Contrato nº03/2011 e consequente aplicação de penalidade prevista na legislação pertinente e rescisão contratual. Informamos ainda que os autos encontram-se à disposição da notificada, no endereço supra, onde obterá cópia. Fortaleza, 5 de setembro de 2011.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará através da Secretaria do Planejamento e Gestão, localizada no Prédio Seplag do Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba, representado neste ato pelo Secretário Executivo do

Planejamento e Gestão, Marcos Antônio Brasil, **notifica** a empresa **STAR DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº72.643.943/0001-43, para no prazo legal de 5 (cinco) dias, contado a partir da publicação oficial do presente Edital, comparecer a Seplag para manifestar-se quanto à situação apontada nos processos nºs 11255250-1 e 1121492-0, que apuram os fatos de descumprimento do Contrato nº69/2010 e consequente aplicação de penalidade prevista na legislação pertinente e rescisão contratual. Informamos ainda que os autos encontram-se à disposição da notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Fortaleza, 5 de setembro de 2011.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº0093/2011 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº094494118, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **JOANA DARC RODRIGUES ROSEIRA**, CPF 10782907334, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência despadronizado, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00064718, lotada no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/12/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Decisão Judicial nº01365/1987-005-07-00-5 da 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza	1.858,71
Progressão Horizontal - 20% - Art.43 da Lei nº9.826/1974	371,74
Gratificação de Risco de Vida - 40% - Decreto nº10.794/1974	743,48
Total	2.973,93

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2011.

Lúcia Rocha Lima Montenegro
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0095/2011 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº095447555, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE CARLOS ALBUQUERQUE**, CPF 06866948304, que exerce a função de MEDICO, nível/referência despadronizado, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00101214, lotado no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/03/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Decisão Judicial nº03.0400/1988 da 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza	3.258,60
Progressão Horizontal - 20% - Art.43 da Lei nº9.826/1974	651,72
Gratificação de Risco de Vida - 20% - Decreto nº22.077A/1992	651,72
Gratificação Especial de Desempenho - 35% - Lei nº12.115/1993	1.140,51
Gratificação de Especialização - 50% - Lei nº12.287/1994	1.629,30
Total	7.331,85

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2011.

Lúcia Rocha Lima Montenegro
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0096/2011 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo

nº090120400, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA NEUMA DOROTEU MELO**, CPF 09226311315, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência despadronizado, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0011121X, lotada no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/06/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.180/2008	976,46
Progressão Horizontal - 15% - Art.43 da Lei nº9.826/1974	146,47
Total	1.122,93

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2011.

Lúcia Rocha Lima Montenegro
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0112/2011 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073191213, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LIGIA MARIA AMARAL TAVARES**, CPF 06091261304, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº16995819, lotada no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/12/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº13.908/2007	487,33
Progressão Horizontal - 15% - Art.43 da Lei nº9.826/1974	73,10
Total	560,43

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2011.

Lúcia Rocha Lima Montenegro
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0113/2011 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº092521878, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE FERREIRA DA COSTA**, CPF 09834842368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0000541X, lotado no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/10/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.425/2009	320,53
Progressão Horizontal - 20% - Art.43 da Lei nº9.826/1974	64,11
Complementação Remuneratória - Lei nº14.419/2009	175,36
Total	560,00

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2011.

Lúcia Rocha Lima Montenegro
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº131/2011 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo

nº112002897, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE MARIA DA SILVA NERIS**, CPF 11713739372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº7901351X, lotado na Superintendência de Obras Hidráulicas, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/07/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento - Lei nº14.867, de 25.01.2011	493,98
Gratificação de Tempo de Serviço (20%) - Art.43 da Lei 9.826, de 14.05.1974	98,80
Vantagem Pessoal do PCC-Lei nº12.386.09.12.1994	32,54
Complemento Remuneratório	14,68
Total	640,00

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, em Fortaleza, 09 de maio de 2011.

Leão Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº05/2011/SOHIDRA
TRANSFERIDOR: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, inscrita no CNPJ sob o nº12.360.517/0001-70, com sede na Rua Aduardo Batista, nº1550, Parque Iracema, Fortaleza-CE; BENEFICIÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, inscrita no CNPJ sob o nº07.620.701/0001-72, com sede na Rua Manoel Inácio Bezerra, 192, Centro, CEP. 63.260-000 - Brejo Santo-CE; OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a **cessão de equipe de técnicos, veículos, máquinas e equipamentos** da SOHIDRA, para a perfuração de poços em demandas definidas pela prefeitura, em localidades necessitadas de abastecimento hídrico, nos termos do Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independente de transcrição de acordo com o Processo de nº11304665-0/11200600-0, firmado com a SOHIDRA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01 de 27 de janeiro de 2005 e na Lei nº8.666/93, mais precisamente em seu art.116; FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VINGÊNCIA: O presente Convênio de Cooperação Técnica terá vigência de 03 (três) meses iniciando a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 05 de setembro 2011; SIGNATÁRIOS: **LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO** e **GUILHERME SAMPAIO LANDIM**.

Adauto José Araujo Mota
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº111526523, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **MOAB SALDANHA**, CPF 07626576500, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01431919, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 85,87%, a partir de 05/04/2011, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Março/2011, cujo valor é de R\$929,89 (NOVECIENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de julho de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **HIDERALDO DA SILVA MATOS**, matrícula 133175-18, lotado(a) no(a) CARTÓRIO - DELEGACIA DO 30º DISTRITO POLICIAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Chefe do Cartório, símbolo DAS-8 integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 31 de Agosto de 2011. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de setembro de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº28.365 de 29 de Agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Setembro de 2006, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JERONIMO PINHEIRO DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DO CARTÓRIO, símbolo DAS-8 lotado(a) no(a) CARTÓRIO-DELEGACIA DO 30º DISTRITO POLICIAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 01 de Setembro de 2011. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de setembro de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do

Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº28.365 de 29 de Agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Setembro de 2006, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **WILLIAM MOREIRA ALVES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO, símbolo DAS-8 lotado(a) no(a) SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO- DELEGACIA METROPOLITANA DE MARANGUAPE, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 01 de Setembro de 2011. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de setembro de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº2195/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11308893-0 chegou autorizado para pagamento em 27/06/11, RESOLVE **CONCEDER três diárias e meia** no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) totalizando R\$208,67 (duzentos e oito reais e sessenta e sete centavos) ao servidor **JOÃO PEREIRA GOMES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº198.827-1-3, lotado na Delegacia Municipal de Novo Oriente-Ce., que viajou à Cidade de Crateús/Ce., no período de 10 a 13/06/11, em objeto de serviço, no intuito de trabalhar nos PLANTÕES de fim de semana na Delegacia Regional de Crateús/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de julho de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2197/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11308605-9 chegou autorizado para pagamento em 27/06/11, RESOLVE **CONCEDER diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com o intuito de trabalharem nos PLANTÕES do fim de semana na Delegacia Regional de Icó/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de julho de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2197/2011-GDGPC DE 25 DE JULHO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Manoel Inácio Torres Neto	Delegado	IV	10 a 12/06/2011	Ipaumirim para Icó	2,5	59,62	149,05
Leonardo José Carlos de Oliveira Pereira	Escrivão	V	10 a 12/06/2011	Ipaumirim para Icó	2,5	56,40	141,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	290,05

*** **

PORTARIA Nº2199/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o

deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11315017-2 chegou autorizado para pagamento em 24/06/11, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com o intuito de receberem material de expediente e limpeza no almoxarifado desta Pasta, ademais procederam devolução de Cartas Precatórias na Delegacia de Capturas e Polinter nesta Capital, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de agosto de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2199/2011-GDGPC DE 29 DE AGOSTO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Rita Helena Cavalcante Porto	Delegado	IV	10 e 11/06/2011	Jijoca de Jericoacoara para Fortaleza	1,5	59,62	89,43
Roberto Sharleyan Braga dos Santos	Escrivão	V	10 e 11/06/2011	Jijoca de Jericoacoara para Fortaleza	1,5	56,40	84,60
TOTAL	-	-	-	-	-	-	174,03

*** **

PORTARIA Nº2319/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11268210-3 chegou autorizado para pagamento em 02/06/11, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem trabalho de escutas telefônicas junto ao Sistema Guardiã e Empresas de telefonia móveis pertinentes as investigações de interesse do Inquérito Policial de Nº082/2011, referidas escutas foram autorizadas pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Quixadá/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de agosto de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2319/2011-GDGPC DE 04 DE AGOSTO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marcos Sandro Nazaré de Lira	Delegado	IV	11 a 21/05/2011	Quixadá para Fortaleza	10,5	59,62	626,01
José Ulisses Bastos Guanabara	Inspetor	V	11 a 21/05/2011	Quixadá para Fortaleza	10,5	56,40	592,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.218,21

*** **

PORTARIA Nº2369/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11115657-2, chegou autorizado para pagamento em 31/05/2011, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) diária e meia**, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$89,43 (oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), ao servidor **CARLOS TEIXEIRA TEÓFILO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº198.384-1-2, lotado na Delegacia Municipal de Pedra Branca-CE., que viajou à cidade de Fortaleza-CE., nos dias 11 a 12/05/11, em objeto de serviço, com a finalidade de participar da 2ª turma do curso de suprimento de fundos, destinados a Delegados de Polícia Civil, ministrado no Tribunal de Contas do Estado do Ceará, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, Classe IV, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em 11 de agosto de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2437/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº126.788-1-9, desta Polícia Civil, a **viajar** à cidade de Brasília, no dia 22 de agosto de 2011, a fim de participar da reunião do Grupo Temático -

Persecução Penal - Subgrupos: Fase de Investigação e Fase Judicial, a realizar-se em Brasília-DF, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$153,11 (cento e cinquenta e três reais e onze centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$367,45 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.424,94 (hum mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.901,16 (hum mil novecentos e um reais e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de agosto de 2011.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2449/2011 - GDGPC

DISPÕE SOBRE A DEVIDA OBSERVÂNCIA AOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO ADVOGADO, NO ÂMBITO DA POLÍCIA CIVIL, EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI Nº8.906/94 - ESTATUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-, LEI Nº12.124/93 (ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL), DEC. LEI Nº3.689, DE 03/10/41 (CPP) E CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, LUIZ CARLOS DE ARAÚJO DANTAS, no uso das atribuições legais, etc. CONSIDERANDO que a Polícia Civil é Instituição permanente, integrante do Sistema

Estadual de Segurança Pública, essencial à efetivação da Justiça Criminal, preservação da Ordem Pública e da incolumidade das Pessoas e do Patrimônio, conforme o Art.1º da Lei 12.124/93 – Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO o teor do ofício Nº10/2011/CDA/ OAB/CE/, datado de 19/08/2011, expedido pela Subcomissão de Prerrogativas do Advogado Criminalista, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Ceará, no que concerne ao devido tratamento que deve ser dispensado ao advogado no exercício de seu mister; CONSIDERANDO que é dever do policial civil dispensar tratamento adequado, célere e eficiente ao cidadão e/ou usuário em geral dos serviços prestados pela Instituição Policial Civil; CONSIDERANDO, ainda, que o advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei, conforme dispõe o Art.133 da Constituição Federal/88; Resolva recomendar:

Art.1º – Aos senhores Delegados, Escrivães e Inspetores da Polícia Civil/CE, e demais servidores da Instituição, que dispensem ao advogado, no exercício da profissão, tratamento compatível com a dignidade da advocacia e condições adequadas ao seu desempenho;

Art.2º – À Autoridade Policial que disponibilize, observando-se as regras de segurança, local apropriado para o advogado se entrevistar com o cliente preso, bem como autorize seu acesso aos autos de inquéritos policiais e demais atos procedimentais, podendo copiar peças e tomar apontamentos, nos limites da Lei.

Art.3º - Os servidores mencionados no artigo 1º, deverão, ainda, dispensar tratamento cortês e imparcial ao advogado, priorizando pela excelência no atendimento, em consonância com os princípios constitucionais da moderna Administração Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de agosto de 2011.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2455/2011-GDGPC

cria Comissão com a finalidade de realizar levantamento de armas pertencentes ao acervo da Polícia Civil e dá outras providências.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, LUIZ CARLOS DE ARAÚJO DANTAS, no uso de suas atribuições legais etc., Considerando que constitui atribuição básica da Polícia Civil (PC/CE), a estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da finalidade, da motivação e do interesse público, conforme disposto no Art.4º da Lei nº12.124, de 6/7/1993, Estatuto da Polícia Civil de Carreira; Considerando o desvelo que vem sendo empreendido pela administração da PC/CE, no que concerne à conservação, controle e atualização cadastral dos bens pertencentes ao seu acervo patrimonial; Resolve: instituir Comissão formada pelos Delegados de Polícia Civil, Lúcio Ponte Torres e Francisco de Assis Bernardo de Souza, pela Inspetora de Polícia Carla Fernanda Viana da Rocha, e pelo Agente Administrativo Raimundo Cavalcante Dias para, sob a presidência do primeiro, proceder o levantamento das armas pertencentes ao acervo da PC/CE, destinadas às suas unidades e, individualmente, a servidores, com a identificação de quantitativo e responsáveis, devendo ao final, apresentar relatório descritivo.

A Comissão deverá, ainda, registrar, no respectivo relatório, as armas perdidas e/ou extraviadas, furtadas ou roubadas, com a indicação das pertinentes medidas administrativas adotadas.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 06 DE SETEMBRO DE 2011

PORTARIA Nº2464/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ DIONÍSIO DANTAS FILHO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº106.301-1-8, desta Polícia Civil, a **viajar** à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 21 a 23/08/2011, a fim de participar da 9ª Conferência IACP e a da 11ª INTERSEG, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$130,54 (cento e trinta reais e cinquenta e quatro centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$489,52 (quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro-RJ/Fortaleza, no valor de R\$1.542,90 (hum mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), perfazendo um total de R\$2.141,19 (dois mil cento e quarenta e um reais e dezenove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de agosto de 2011.

José Nival Freire da Silva
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº29.304 de 30 de Maio de 2008, e publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Junho de 2008, RESOLVE NOMEAR, **ANTONIA ELIETE TORRE DE SOUSA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE QUIXERAMOBIM, integrante da Estrutura organizacional do(a) PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 01 de Agosto de 2011. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de setembro de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Maximiano Leite Barbosa Chaves
PERITO-GERAL
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº29.304 de 30 de Maio de 2008, e publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Junho de 2008, RESOLVE NOMEAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ a partir de 01 de Fevereiro de 2011. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de setembro de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Maximiano Leite Barbosa Chaves
PERITO-GERAL
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Lotação: NÚCLEO DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE JUAZEIRO DO NORTE

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
OSMAR DEL RIO HOLANDA NUNES	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1

Lotação: NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
JOSE CLAUDIO INACIO DA SILVA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1

Lotação: NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS DE JUAZEIRO DO NORTE

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
FRANCISCO JOSE SALES DE SIQUEIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1

Lotação: NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS DE QUIXERAMOBIM

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
VALMIRO PINHEIRO FILHO	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1

Lotação: NÚCLEO DE PERÍCIA CRIMINAL DE QUIXERAMOBIM

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
JOAQUIM URULINO MELO NETO	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1

Lotação: NÚCLEO DE PERÍCIA CRIMINAL DE SOBRAL

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
FATIMA MARIA PINHEIRO	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1

*** **

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº28.619/2007, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, também combinado com o Decreto Nº30.187 de 14 de Maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de Maio de 2010, RESOLVE NOMEAR, **MARIA ALBENISA GADELHA** com cargo de ASSISTENTE MUNICIPALISTA, matrícula 000208-18 pertencente ao órgão do(a) FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 com lotação no(a) CÉLULA DE ADMINISTRAÇÃO integrante da Estrutura organizacional do(a) ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, a partir de 11 de Agosto de 2011. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de 09 de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
César Barreira
DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.187 de 14 de Maio de 2010, e publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de Maio de 2010, RESOLVE NOMEAR, **BRUNA BARDAWIL ROLIM**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, integrante da Estrutura organizacional do(a) ACADEMIA ESTADUAL DE

SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, a partir de 01 de Agosto de 2011. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de setembro de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
César Barreira
DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.187 de 14 de Maio de 2010, e publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de Maio de 2010, RESOLVE NOMEAR, **KATIA VALERIA BARROS PINHEIRO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAS, integrante da Estrutura organizacional do(a) ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, a partir de 01 de Setembro de 2011. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de setembro de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
César Barreira
DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113677260, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MILENA MARIA ALEXANDRE DE ALMEIDA**, CPF 15391078334, que exerce a função de ATENDENTE

INFANTIL, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº40058419, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (LEI Nº14.867/2011).....	766,37
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 15% (§1º, ART.43, LEI Nº9.826/1974).....	114,96
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 40% (DECRETO Nº22.588/1993).....	306,55
VANTAGEM INCORPORADA FEBEMCE (ART.4º, LEI Nº12.235/1993).....	222,17
ABONO COMPENSATÓRIO (EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº21/1995).....	95,52
ADICIONAL NOTURNO DE 25% (DECRETO Nº22.458/1993).....	191,59
Total.....	1.697,16

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

em Fortaleza, 22 de agosto de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº112622445, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ISABEL CRISTINA DE PONTES LIMA**, CPF 07306113372, que exerce a função de ASSISTENTE SOCIAL, classe III, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº20093218, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/08/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (LEI Nº14.867/2011).....	2.196,72
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 15% (§1º, ART.43, LEI Nº9.826/1974).....	329,51
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 20% (DECRETO Nº22.961/1993).....	439,34
GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO DE 90% (LEI Nº12.287/1994).....	1.977,05
Total.....	4.942,62

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

em Fortaleza, 30 de agosto de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Republicado por incorreção.

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064549186, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **JOSE HAMILTON RAMOS FERREIRA**, CPF 01649132387, que exerce a função de MOTORISTA, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº20085711, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 61,91%, a partir de 26/02/2007, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Janeiro/2007, cujo valor é de R\$458,08 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS). SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº086333518, RESOLVE CONCEDER,

nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008, e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **ANTONIA ZUILA BENEVIDES MORAES**, CPF 13191101420, que exerce a função de ASSISTENTE SOCIAL, classe III, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº40149511, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 87,98%, a partir de 06/01/2009, conforme laudo médico nº2009/002314 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2008, cujo valor é de R\$2.028,11 (DOIS MIL, VINTE E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS). SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 29 de abril de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº093299281, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ODAISSA BORGES GARCIA**, CPF 15469328368, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 33, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº20082712, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/10/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
VENCIMENTO (LEI Nº14.425/2009).....	1.250,20
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 10% (§1º, ART.43, LEI Nº9.826/1974).....	125,02
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 30% (DECRETO Nº22.961/1993).....	375,06
Total.....	1.750,28

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

em Fortaleza, 20 de abril de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº107793130, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARISLY RIBEIRO ALMEIDA MELO**, CPF 53183959704, que exerce a função de ASSISTENTE SOCIAL, classe V, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº20028114, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/05/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
VENCIMENTO (LEI Nº14.867/2011).....	4.142,27
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 15% (§1º, ART.43, LEI Nº9.826/1974).....	621,34
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 20% (DECRETO Nº22.961/1993).....	828,45
GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO DE 50% (LEI Nº12.287/1994).....	2.071,13
Total.....	7.663,19

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

em Fortaleza, 19 de abril de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos, do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto, Nº30.556 de 30 de Maio de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Junho de 2011, **RESOLVE NOMEAR, BRUNO HENRIQUE MENEZES DE SOUZA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, integrante da Estrutura organizacional do(a). SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 01 de setembro de 2011. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 05 de setembro de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES DE NATUREZA PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA FINS DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES CORRENTES, AUXÍLIO, PARA O ANO DE 2012 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC coordenadas pela primeira, por intermédio da Comissão Interinstitucional de Seleção e Credenciamento – CISC, designadas pela Portaria nº391/2011 STDS, **tornam público** para conhecimento dos interessados o **Edital de Credenciamento e Seleção Pública de entidades de natureza privada sem fins lucrativos** visando a concessão de subvenções sociais, contribuições correntes e auxílio para o ano de 2012, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 13.553, de 29 de dezembro de 2004, Decreto nº27.953 de 13 de outubro de 2005, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005 e dispositivos do art.116 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis.

DATA, HORA E LOCAL

Os documentos de Qualificação/Habilitação Jurídica – Fiscal e Financeira, das entidades serão recebidos, exclusivamente, no Auditório da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-STDS, na rua Soriano Albuquerque, 230- Joaquim Távora, Fortaleza no dia 20 de Setembro de 2011 das 8 horas e 30 minutos as 12 horas e das 13 as 15 horas.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: Comissão Interinstitucional de Seleção e Credenciamento - CISC Telefones: (85) 3101 4580 e 3101 4624

Endereço: Rua Soriano Albuquerque, Nº230, Joaquim Távora – Fortaleza/Ceará

Site: www.stds.ce.gov.br

GLOSSÁRIO

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CISC: Comissão Interinstitucional de Seleção e Credenciamento.

LGBTT: Lésbica, gay, bissexual, transexual e travesti

STDS: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

SESA: Secretaria da Saúde

SEDUC: Secretaria da Educação

SECULT: Secretaria da Cultura

PCD: Pessoas com Deficiência

PSB: Proteção Social Básica

PSE: Proteção Social Especial

CNAS: Conselho Nacional de Assistência Social

CEAS: Conselho Estadual de Assistência Social

CND: Certidão Negativa de Débitos

PPA: Plano Plurianual

Compõem este Edital os

Anexos 1

Modelos:

1.1 Regulamento Interno

1.2 Requerimento

1.3 Declaração de Mora

2 Minuta do Convênio

1 DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente Edital a seleção pública e o credenciamento de entidades de natureza privada, sem fins lucrativos, aptas à prestação de serviços essenciais de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura com recursos financeiros transferidos pelo Governo do Estado do Ceará, para fins de concessão de Subvenções Sociais, Contribuições Correntes e Auxílios.

1.1 PÚBLICO ALVO:

1.1.1 Área de Assistência Social

- Crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social com vínculo familiar e comunitário;
- Crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional;
- Crianças e adolescentes com deficiência mental em situação de acolhimento institucional;
- Pessoas em situação de rua;
- Adolescentes em conflito com a lei cumprindo medidas socioeducativas;
- Adolescentes com dependência química em comunidade terapêutica;
- Famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Mulheres em situação de violência em acolhimento institucional;
- Idosos em situação de vulnerabilidade social com convívio familiar e comunitário mantidos;
- Idosos em situação de acolhimento institucional;
- Conselheiros, gestores, técnicos e educadores operadores das políticas de Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional e do Trabalho;
- Pessoas com deficiência – PCD em atividades socioeducativas, com vínculos familiares e comunitários mantidos;
- Comunidades tradicionais (indígenas, afro descendentes, quilombolas, comunidades de terreiros, pescadores artesanais, recicladores);
- LGBTT em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares e comunitários mantidos;

1.1.2 Área da Saúde

- Usuários de álcool e outras drogas.

1.1.3 Área da Educação

- Alunos, professores, gestores e familiares (desde que sejam pessoas voltadas para educação especial).

1.1.4 Área da Cultura

- Pessoas, de todas as faixas etárias, que estejam em situação de vulnerabilidade social a serem atendidos por projetos socioeducativos de natureza cultural.
- Pessoas com deficiência

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do processo entidades de natureza privada sem fins lucrativos devidamente cadastradas no Fichário Central de Obras Sociais do Estado do Ceará, coordenado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

2.2 É vedada a participação deste credenciamento às entidades que se encontrarem em uma ou mais das seguintes situações:

2.2.1 Que estiver cumprindo penalidades de suspensão ou que tenha sido declarada inidônea, por quaisquer órgãos públicos federal, estaduais ou municipais;

2.2.2 Estejam incluídas no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Pública Estadual – CADINE, CND municipais e federais;

3 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 Fica autorizado nos termos do Artigo 1º da Lei Estadual nº13.553, de 29/12/2004, à destinação pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual de Recursos Públicos para entidades privadas, sem fins lucrativos, referente a:

3.1.1 SUBVENÇÕES SOCIAIS: transferência de recursos públicos, derivada da lei orçamentária vigente, a instituições públicas ou privadas, sem fins lucrativos, pela prestação de serviços essenciais de assistência social, saúde, educação e cultura, em caráter suplementar, dentro dos limites compatíveis com a capacidade financeira do Estado e sempre que o atendimento direto e gratuito ao público revele-se o mais econômico. O título acima mencionado deverá preencher cumulativamente as seguintes condições:

- a) Sejam de atendimento direto ao público de forma gratuita;
- b) Estejam devidamente cadastrados no Fichário Central de Obras Sociais do Estado do Ceará, coordenado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- c) Estejam qualificadas e regularmente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social ou, na falta deste no Conselho Estadual de Assistência Social, conforme a resolução 191/2005 do Conselho Nacional de Assistência Social;
- d) Sejam reconhecidas de utilidade pública por lei federal, estadual ou municipal;
- e) Tenham no mínimo 2 (dois) anos de atividade regular.

3.1.2 CONTRIBUIÇÕES CORRENTES: transferência de recursos visando a execução, em parceria com a Administração Pública Estadual, de programas e ações nas áreas de atuação do Governo, que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

3.1.3 AUXÍLIOS: transferência de capital derivada da lei orçamentária, que se destina a atender as despesas de investimentos ou inversões financeiras de pessoas jurídicas de direito público ou privado, sem fins lucrativos, observando, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar 101/2000.

3.2 O processo dar-se-á em duas etapas.

3.2.1 PRIMEIRA ETAPA: QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO JURÍDICO - FISCAL E FINANCEIRA

- a) Objetiva credenciar entidades de natureza privada, sem fins lucrativos para a 2ª Etapa – Qualificação/Habilitação Técnica;
- b) A participação das entidades interessadas deverá ser feita mediante requerimento encaminhado ao titular da Secretaria Concedente (anexo 1.2), instruído com documentação em conformidade com os itens 4.1 deste Edital.

3.2.2 SEGUNDA ETAPA: QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A publicação do Edital dessa etapa será após a conclusão da primeira etapa;
- b) Objetiva credenciar as entidades de natureza privada, sem fins lucrativos, devidamente habilitadas na 1ª etapa;
- c) As Entidades habilitadas na 1ª Etapa deverão apresentar requerimento encaminhado ao titular da Secretaria Concedente, em conformidade com o anexo 1.2 deste Edital e com a seguinte documentação:
 - I. Projeto Básico em 01 (uma) via, em conformidade com o roteiro de projeto básico, encadernado e com as páginas rubricadas e enumeradas;
 - II. Plano de Trabalho em 01 (uma) via, em papel timbrado da entidade, devidamente assinado pelo seu representante;
 - III Comprovação mediante declaração firmada pelo titular da Entidade, de possuir, em seu quadro permanente, responsável técnico pela execução do projeto que assegure regularidade na prestação do serviço a ser oferecido.

4. DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO JURÍDICO – FISCAL E FINANCEIRA

4.1 DA DOCUMENTAÇÃO

I. As entidades deverão entregar os documentos exclusivamente, no Auditório da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-STDS, na rua Soriano Albuquerque, 230- Joaquim Távora, Fortaleza no dia 20 de Setembro de 2011 das 8 horas e 30 minutos as 12 horas e das 13 as 15 horas em um envelope (tamanho A4) lacrado, seguindo a sequência dos incisos, da alínea a, com o seguinte endereçamento:

a) Destinatária: À Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Comissão Interinstitucional de Seleção e Credenciamento – CISC ou a Comissão Interinstitucional de Seleção e Credenciamento – CISC da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Envelope 01 – 1ª Etapa – Qualificação/Habilitação Jurídico - Fiscal e Financeira - Subvenções Sociais/Contribuição Corrente – 2012 na modalidade de:

Contribuição Corrente ()

Subvenção Social ()

Contribuição Corrente e Subvenção Social ()

b) Remetente:

(nome da entidade sem abreviatura conforme registro no CNPJ, com endereço completo)

I - O envelope deverá conter em uma via dos documentos listados abaixo, que serão numerados e rubricados em todas as folhas.

c) SUBVENÇÃO SOCIAL E(OU) CONTRIBUIÇÃO CORRENTE:

- I. Requerimento, endereçado ao titular da Pasta a que se refere sua atividade, em papel timbrado da entidade, assinado pelo seu representante legal manifestando interesse em participar da seleção (modelo no Anexo 1.2);

- II Atestado de Funcionamento expedido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Estado do Ceará (rua Soriano Albuquerque, nº230 – Joaquim Távora, Fortaleza);
- III Declaração de utilidade pública reconhecida por Lei Federal, Estadual ou Municipal, com cópia da publicação em D.O. NÃO É OBRIGATÓRIO PARA QUEM VAI CONCORRER APENAS PARA CONTRIBUIÇÃO CORRENTE;
- IV Comprovação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social ou na falta deste, no Conselho Estadual de Assistência Social, nos casos de entidades de assistência social;
- V. Estatuto vigente devidamente averbado em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando ser uma entidade sem fins lucrativos;
- VI Ata da assembleia geral que aprovou as alterações estatutárias, caso tenham ocorrido, devidamente registrada em cartório;
- VII. Alterações estatutárias verificadas devidamente averbadas em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- VIII. Regulamento/Regimento da entidade devidamente averbado em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (modelo no Anexo 1.1);
- IX. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, constando razão social/nome idêntico à denominação expressa em seu Estatuto atualizado;
- X. Ata da última eleição e posse da diretoria da entidade, devidamente registrada em cartório;
- XI Documento de identificação e CPF do representante legal da entidade;
- XII Documento de identificação e CPF do responsável pela gestão financeira;
- XIII. Comprovante de endereço atualizado da entidade (COELCE ou CAGECE ou Telefone ou Correspondência Bancária ou Ata da Assembleia Entidade declarando o endereço atualizado);
- XIV Relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas pela entidade, nos 02 (dois) últimos anos de exercícios anteriores (2009 e 2010) à formulação do pedido, com ênfase para os recursos financeiros aplicados e as metas realizadas em termos de atendimento ao público, assinado, conjuntamente, pelo PRESIDENTE E SECRETÁRIO;
- XV Balanço Financeiro e Patrimonial do último exercício fiscal (2010) anterior à formulação do pedido devidamente assinado por CONTABILISTA REGISTRADO NO CRC, PELO PRESIDENTE, TESOUREIRO E INTEGRANTES DO CONSELHO FISCAL;
- XVI Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. (www.receita.fazenda.gov.br);
- XVII Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Fazenda Estadual, (www.sefaz.ce.gov.br);
- XVIII. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais relativa ao domicílio ou sede de pessoa jurídica de direito público ou privado. (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br);
- XIX. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (www.receita.fazenda.gov.br);
- XX. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal. (www.caixa.gov.br);
- XXI Declaração de Mora (Conforme anexo 1.3);

§1º Os documentos acima exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade na data da abertura dos envelopes, no dia 20 de Setembro de 2011 e apresentados em original ou cópia autenticada, conforme Decreto 27.953 de 13 de outubro de 2005. Caso não seja mencionado no documento o prazo de validade, a Comissão aceitará a validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão;

§2º Não será permitido quaisquer adendos, acréscimos ou retificações nos conteúdos, exceto quanto ao disposto no item 9.3. Das Disposições Gerais.

§3º As certidões emitidas via internet terão suas autenticidades verificadas no site competente pela Comissão;

§4º O Ato de credenciamento decorrente da 1ª etapa – Qualificação/Habilitação Jurídico-Fiscal e Financeira, para participação na 2ª etapa – Qualificação/Habilitação Técnica, deste Edital, não gera para a entidade, nenhuma expectativa de direito quanto a obrigatoriedade de repasse de recursos por parte do Estado;

§5º Somente serão habilitadas as entidades sem fins lucrativos que cumprirem as exigências dispostas no item 4.1 neste edital.

4.2 DOS PROCEDIMENTOS

4.2.1 A abertura dos envelopes com a documentação para habilitação jurídica-fiscal e financeira será realizada pela Comissão Interinstitucional de Seleção e Credenciamento – CISC, em sessão pública, no dia 20 de Setembro de 2011, imediatamente após o recebimento dos envelopes, NA SEDE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SITUADA NA RUA SORIANO ALBUQUERQUE, Nº230, JOAQUIM TÁVORA, Fortaleza, em conformidade com os trâmites estabelecidos no subitem abaixo:

4.2.1.1 A CISC fará a abertura dos envelopes recebidos devidamente lacrados, na forma exigida no Edital, devendo ser rubricados pela Comissão;

4.2.1.2 Iniciado a sessão de abertura não será permitida entrega de envelopes;

4.2.1.3 É facultada a presença dos representantes das proponentes na Sessão Pública de Abertura dos envelopes;

4.2.2 A CISC divulgará o resultado da análise dos documentos no site (www.stds.ce.gov.br) e na recepção da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

4.2.3 Após a reunião, será lavrada ata circunstanciada da sessão, sendo assinada pela CISC e representantes das entidades participantes;

5 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1 Até cinco (05) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública qualquer cidadão poderá impugnar o Edital, no protocolo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, situado à Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, Fortaleza. Não serão conhecidas as impugnações e recursos fora do prazo legal;

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a entidade que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Qualificação/Habilitação Jurídico-Fiscal e Financeira;

5.3 Das decisões proferidas pela CISC caberão recursos, no prazo de 03 (três) dias úteis da divulgação do resultado da análise;

5.4 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Interinstitucional de Seleção e Credenciamento – CISC, na Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, através do Serviço de Protocolo Único da STDS, mediante petição, de forma clara e objetiva, e assinada pelo representante legal da recorrente. As demais entidades participantes ficam, desde logo, convidadas a apresentarem as contra-razões em iguais números de dias que iniciará no término do prazo do recurso.

6. DA VIGÊNCIA

O presente Credenciamento terá vigência a partir da data de sua publicação e término em 31 de Dezembro de 2012 podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. PARÁGRAFO ÚNICO. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, por culpa única da Concedente, mediante a provocação do Conveniente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 A homologação do Credenciamento é da competência do titular da Secretaria Concedente;

7.2 A Secretaria Concedente se reserva o direito de não homologar o presente Credenciamento, no interesse da Administração e mediante justificativa por escrito, sem que caiba, a quaisquer dos proponentes, o direito de reclamação ou indenização.

8 FORMALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS CONVÊNIOS

8.1 Constatado o atendimento às exigências do edital, referente a primeira e segunda etapas, a entidade será declarada classificada, sendo-lhe adjudicado o credenciamento pelo Secretário da Secretaria Concedente, firmado convênio nos termos da minuta que integra este Edital e seus anexos, independente de transcrição;

8.2. A entidade qualificada e classificada terá até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado final para apresentar a documentação abaixo discriminada, objetivando o respectivo Convênio, cuja minuta encontra-se disposta no Anexo II, parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, caso contrário será considerada desistente;

- a) Comprovação da regularidade da situação de Entidade junto ao INSS (www.previdencia.gov.br), FGTS (www.caixa.gov.br), PIS/PASEP (Recibo de Entrega da RAIS, fornecido pelo Ministério do Trabalho - www.rais.gov.br);
- b) Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br);

- c) Comprovação de não estar inscrito como inadimplente no SACC (o proponente deverá solicitar comprovante à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social);
- d) Comprovação de não estar inscrito há mais de 30 (trinta) dias no CADINE; (www.sefaz.ce.gov.br)
- e) Declaração expressa do proponente, sob pena do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de que não estar em situação de mora ou de inadimplência perante qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual.
- f) Cópia impressa do plano de trabalho aprovada e cópia eletrônica;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As informações e todos os elementos sobre este credenciamento poderão ser obtidos junto à Comissão Interinstitucional de Seleção e Credenciamento – CISC;

9.2 As Secretarias Concedentes reservam-se o direito de alterar o presente Edital, por motivo de força maior, sendo o CEAS-CE comunicado por escrito das devidas alterações ocorridas, sem que caiba às entidades proponentes direitos a qualquer indenização e caso venha a influir na elaboração do Projeto Básico, será fixado novo prazo para apresentação e publicação em D.O.E.;

9.3 É facultado às Secretarias Concedentes, a qualquer momento, promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela Entidade;

9.4 A documentação apresentada para fins de qualificação/habilitação fará parte dos autos do credenciamento e em hipótese nenhuma será devolvida à entidade proponente.

9.5 A relação das entidades credenciadas será publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no site e na recepção da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

9.6 O credenciamento de que trata este Edital não estabelece obrigação de efetiva celebração de convênio;

9.7 A efetiva celebração dos convênios dar-se-á com as entidades credenciadas por ordem de classificação e até o limite de recursos disponíveis, pela Secretaria Concedente;

9.8 O Credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo ou revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social poderá ainda prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura. As alterações dispostas nesse item serão informadas no site da STDS após deliberação e aprovação no CEAS;

9.9 Havendo descumprimento das cláusulas do convênio por parte de entidade beneficiada, cabe às Secretarias Concedentes o direito de descredenciá-la convocando a entidade remanescente, por ordem de classificação neste processo seletivo;

9.10 A entidade beneficiada com subvenção social tem o compromisso de reservar 20% (vinte por cento) da meta de atendimento do projeto, para atender aos encaminhamentos feitos pelos órgãos concedentes, aos quais se relaciona a sua atividade;

9.11 Os técnicos das Secretarias concedentes: STDS, SEDUC, SECULT e SESA, que participarão das comissões (CISC/CIAP), não poderão elaborar projetos e nem pertencer aos quadros de pessoal das entidades concorrentes;

9.12 Cabe ao Presidente das Entidades apresentar uma declaração informando a CISC que não existe em seus quadros nenhum servidor público;

9.13 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela CISC, observando a legislação aplicável.

10. DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do convenio, bem como mediante a constatação de irregularidades na sua execução conforme preconizado na clausula anterior, poderão ser aplicada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de convênio com o Estado pelo prazo não superior a dois anos.

PARAGRAFO ÚNICO: As sanções estabelecidas nesta clausula são de competência exclusiva do titular da Secretaria concedente, facultada a defesa prévia do interessado.

Fortaleza, de de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE

Francisco José Pinheiro

SECRETÁRIO DA CULTURA

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO 1

1. MODELO DE REGULAMENTO INTERNO

O MODELO ABAIXO DEVE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO DA ENTIDADE, DEVENDO SER ADEQUADO NOS TERMOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, PODENDO AINDA, ADICIONAR INFORMAÇÕES QUE ACHAR NECESSÁRIA.

Artigo 1º - Denominação e sede Social

1. A Associação tem a denominação _____, com sede social _____

Artigo 2º - Finalidades

A associação tem como finalidades: _____

Artigo 3º - Finanças

As deliberações pertinentes às finanças, aos sócios, à assembleia geral, à direção da Entidade, Direção, Conselho Fiscal e demais matérias não previstas no presente documento dar-se-ão conforme o estabelecido no Estatuto, legalmente constituído.

Artigo 4º - Direitos e Deveres

1. São direitos dos sócios:

- Participar nas atividades da _____ (nome da associação)
- Eleger e/ou ser eleito para os órgãos sociais da _____ (nome da associação)
- Propor a admissão de novos sócios ou a sua expulsão.
- Contribuir, através das vias estatutárias e regulamentares previstas, para a prossecução dos objetivos da Associação.

2. São deveres dos sócios:

- Desempenhar os cargos para que forem eleitos.
- Respeitar os estatutos, regulamentos e demais diretrizes da _____ (nome da associação)
- Contribuir para a difusão da _____ (nome da associação)
- Contribuir para o funcionamento da Associação através do regular pagamento da quota.
- Acatar as decisões dos diversos órgãos estatutários competentes.
- Em geral, reforçar a coesão, o dinamismo e a atividade, da _____ (nome da associação).

Artigo 5º- Duração de mandatos e incompatibilidades

1. Os mandatos dos órgãos da _____ terão a duração de _____ anos.

1.1 Nenhum sócio pode ser, simultaneamente, membro da Direção, do Conselho Fiscal ou da Mesa da Assembleia Geral.

Artigo 6º - Candidaturas

- As candidaturas à Direção, Conselho Fiscal e Mesa da Assembleia Geral deverão ser subscritas pelos candidatos e por um mínimo de 5% dos sócios.
- As listas deverão ser formadas por um número ímpar de elementos efetivos podendo apresentar elementos suplentes.

Artigo 7º - Perda de mandato

1. Perde a qualidade de titular de qualquer órgão, aquele que:

- Perder a qualidade e sócio.
- Pedir a demissão do cargo
- For abrangido por normas contidas no regimento do órgão a que pertence e que culminem na perda do mandato, nomeadamente, por faltas injustificadas às reuniões.

Artigo 8º - Quorum

- A Direção e o Conselho Fiscal só poderão deliberar com mais da metade dos seus membros.
- A Assembleia Geral poderá deliberar com qualquer número de presenças 30 minutos após a hora fixada para o início da reunião.

Artigo 9º - Deliberações

1. Salvo nos casos expressamente previstos na Lei, nos Estatutos ou neste Regulamento Interno, as deliberações dos órgãos da _____ nome da associação _____ serão tomadas por maioria simples.

2. Serão, obrigatoriamente, tomadas por voto secreto, todas as deliberações que se refiram a pessoas.

Artigo 10º - Competências

A direção tem funções executivas e coordenadoras, competindo-lhe:

- Aprovar a admissão de novos sócios;
- Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Geral;

- Elaborar o Plano de Atividades e Orçamento, bem como, o Relatório de Atividades e Contas;
- Representar a Associação;
- Executar o Plano de Atividades e Orçamento aprovados;
- Em geral, contribuir para os objetivos da _____ (nome da associação).

Artigo 11º - Composição

A Direção é composta por um número ímpar de membros até 9 existindo, obrigatoriamente, um Presidente, um diretor-geral e um Diretor Financeiro.

Artigo 12º - Da extinção

A Associação poderá ser extinta em Assembleia Geral convocada para esse efeito desde que seja aprovada por uma maioria de ¾ dos membros presentes, revertendo o seu patrimônio para o fim que a Assembleia determinar.

ANEXO 1.2

MODELO DE REQUERIMENTO

Obs: Utilizar papel timbrado da entidade.

Exmo(a). Sr(a). Secretário(a), da Secretaria
(concedente)

Fulano de tal, brasileiro, estado civil, domiciliado nesta capital, presidente da entidade _____, vem, mui respeitosamente requerer a V.Exa. a participação da entidade acima mencionada no Edital de Seleção Pública e Credenciamento de Entidades de Natureza Privada, sem fins econômicos/lucrativos, de Concessão de Subvenções Sociais, Contribuições Correntes e Auxílios, para o exercício de 2012 na modalidade de Subvenções Sociais () Contribuições Correntes () Subvenções Sociais e Contribuições Correntes () Fortaleza, _____ de 2011.

Nestes termos, pede deferimento.

_____ Assinatura do presidente da entidade

ANEXO 1.3

MODELO DECLARAÇÃO DE MORA
DECLARAÇÃO DE MORA

Eu, _____, presidente da _____, inscrita no C.N.P.J sob nº _____, declaro, para os fins de prova e a quem possa interessar e sob pena do artigo nº299 do Código Penal Brasileiro, de que não estou em situação de mora ou inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

Sendo o que apresento para o momento, subscrevo-me.
Fortaleza, _____ de 2011.

_____ Assinatura do presidente da entidade

ANEXO 2

MINUTA DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A SECRETARIA
_____ E _____,
PARA O FIM NELE INDICADO.

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA _____, CNPJ nº _____, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na _____, bairro _____, representada pelo seu Secretário, _____, RG nº _____, CPF nº _____, e a _____, CNPJ nº _____, CONVENIENTE, com sede na _____, bairro _____, Ceará, por seu Representante, _____, RG nº _____ - SSP/CE e CPF nº _____, RESOLVEM celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº _____, configurado nas normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto nº27.953 de 13 de outubro de 2005, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Seleção Pública e Credenciamento de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para Fins de Concessão de Subvenção Sociais, Contribuições Corrente e Auxílio para o ano de 2012 e no mais que conste da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a execução do Projeto _____, que visa _____ credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – METAS DE ATENDIMENTO

O(A) CONVENIENTE se obriga a cumprir as metas de atendimento indicadas no Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$ _____, conforme estabelecido no cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte ____; PA: _____; PF: _____, Elemento de Despesa: _____.

No caso de contrapartida:

Os recursos necessários à execução deste Convênio no montante total de R\$ _____, serão alocados conforme o Plano de Trabalho aprovado, obedecendo a seguinte distribuição: I – O CONCEDENTE transferirá o valor de R\$ _____, em acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, que correrão a conta da dotação orçamentária a seguir: Programa ____; PA ____; Fonte ____; Elemento de Despesa ____; Regiões ____; PF's _____;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 A CONCEDENTE obrigará-se-á:

5.1.1 garantir os recursos financeiros para a execução deste Convênio, de acordo com o Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observando a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;

5.1.2 exigir, por ocasião de cada repasse financeiro à Conveniente, apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND expedida pelo INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PFN, de Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais, todas devidamente atualizadas;

5.1.3 acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as metas a serem executadas pelo CONVENIENTE, zelando pelo cumprimento de todas as suas Cláusulas, através de procedimentos que visem o Desenvolvimento Técnico Pedagógico, designados pela Secretaria;

5.1.4 fixar e dar ciência ao CONVENIENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto deste Convênio, apoiando a execução dos mesmos e prestando a necessária assistência à Entidade CONVENIENTE;

5.1.5 transferir ou assumir a responsabilidade pelo Convênio, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, com o fim de evitar a descontinuidade dos serviços;

5.1.6 examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos a serem alocados, assim como as excepcionais propostas de reformulações no Plano de Trabalho;

5.1.7 fazer avaliação das metas do projeto a cada 06 (seis) meses, emitindo relatórios;

5.1.8 certificar-se de que a Entidade CONVENIENTE está adimplente em relação à prestação de contas de recursos recebidos junto a outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, no caso de subvenções sociais;

5.1.9 exigir, no máximo trimestralmente, relatório de execução físico-financeira das atividades realizadas, comprovando-as.

5.1.10 exigir, por ocasião da assinatura do presente Convênio, toda a documentação prevista na legislação pertinente;

5.2 O CONVENIENTE, por seu turno, obrigará-se-á:

5.2.1 sob a orientação da CONCEDENTE, gerenciar e coordenar, com a participação da comunidade, as ações concernentes ao objeto do presente Instrumento;

5.2.2 comprovar a aplicação dos recursos financeiros de conformidade com o Plano de Trabalho;

5.2.3 apresentar Certidão Negativa de Débito – CND expedida pelo INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PFN, de Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais, todas devidamente atualizadas, por ocasião do recebimento de cada parcela;

5.2.4 responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste Convênio, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, dentre outros;

5.2.5 oferecer ao público beneficiário/assistido condições de aproveitamento de aprendizagem durante sua permanência na instituição;

5.2.6 aplicar os recursos transferidos pela CONCEDENTE, exclusivamente, na execução das ações pactuadas constantes do Plano de Trabalho;

5.2.7 apresentar, semestralmente, relatório de execução físico-financeira das atividades realizadas;

5.2.8 manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Convênio, durante 5 (cinco) anos;

5.2.9 propiciar aos técnicos credenciados pela CONCEDENTE todos os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução deste Convênio;

5.2.10 promover ações para evitar evasão dos beneficiários atendidos pelo Convênio;

5.2.11 manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

5.2.12 manter os recursos repassados em conta específica para este Convênio, aberta em Banco Oficial de onde somente serão sacados para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ou ordem bancária, ou para aplicação no mercado financeiro;

5.2.13 adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Convênio, zelando pelo funcionamento e manutenção do material permanente e das instalações físicas, não permitindo o uso indevido dos equipamentos por pessoas estranhas ao Programa e responsabilizando-se pela permanência dos mesmos no local;

5.2.14 facultade de denunciar ou rescindir o Convênio a qualquer tempo quando imputado a responsabilidade das obrigações ao CONCEDENTE;

5.2.15 obrigação de devolver ao CONCEDENTE os bens remanescentes, na data da conclusão ou extinção do convênio, desde que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos em razão deste, quando tratar-se de contribuição corrente;

5.2.16 comprometer-se a CONVENIENTE credenciada na modalidade de subvenção social a reservar 20% (vinte por cento) da capacidade de atendimento para a CONCEDENTE, nos termos do Plano de Trabalho;

5.2.17 restituir a CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, nos seguintes casos: o objeto não seja executado; não seja apresentada a prestação de contas parcial ou final no prazo estipulado; os recursos sejam destinados a finalidade diversa da estabelecida no presente Convênio;

5.2.18 observar as determinações da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes deste Convênio, serão liberados ao(a) CONVENIENTE, em parcelas mensais, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e obedecerá à programação financeira do Governo Estadual; A liberação do recurso financeiro fica condicionada, obrigatória e cumulativamente a:

6.1.1 A análise e aprovação, pelo Núcleo da Prestação de Contas da STDS dos documentos da prestação de conta da penúltima parcela liberada;

6.1.2 A apresentação, ao Núcleo da Prestação de Contas da STDS, dos documentos da prestação de conta da última parcela liberada;

6.2. Os recursos serão mantidos na conta bancária específica de nº _____, agência ____ – BANCO _____, de onde somente serão sacados para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro;

6.2.1 Enquanto não empregados na consecução do objeto do Convênio, os recursos transferidos serão obrigatoriamente aplicados:

a) em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês;

b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando a utilização estiver prevista para prazo inferior a um mês;

6.3. Os rendimentos das aplicações no mercado financeiro serão obrigatoriamente aplicados no objeto do Convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos; se isto não ocorrer, tais rendimentos deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE;

CLÁUSULA SÉTIMA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais originais, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros

documentos comprobatórios serem emitidos em nome do CONVENIENTE, devidamente identificados com o número do Convênio;

7.2. A prestação de contas parcial será efetivada pelo Conveniente no prazo máximo de 30 (trinta) dias referente a cada parcela liberada.

7.3. Deve haver restituição à Secretaria do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

- quando não for executado o objeto da avença;
- quando não forem apresentadas as prestações de contas parciais ou final no prazo estabelecido;
- quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Convênio;
- quando houver contrapartida, e não for comprovada a sua aplicação na consecução do objeto do Convênio.

7.4. A prestação de contas final, nos termos do art.22 e seguintes, da Instrução Normativa SECON nº01/2005 deverá ser apresentada à CONCEDENTE, até 60 (sessenta) dias após encerrado o prazo de vigência do Convênio acompanhada dos seguintes documentos:

- relatório de cumprimento do objeto;
- plano de trabalho executado;
- cópia do termo de Convênio, com indicação da data de sua publicação;
- relatório de execução físico-financeira;
- o demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos nas aplicações efetuadas no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
- relação dos pagamentos efetuados;
- relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do convênio;
- extrato de conta bancária específica, cobrindo desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento;
- comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta da CONCEDENTE ou DAE relativo ao recolhimento ao Tesouro Estadual.

Parágrafo único Aprovada a prestação de contas final, o responsável pelo acompanhamento da execução do Convênio providenciará o registro da aprovação da despesa no SIAP, atestando a regularidade da execução do Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada à CONCEDENTE a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle de fiscalização sobre a execução deste Convênio, diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados, bem como de assumir ou transferir a execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os servidores do Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Estadual terão, a qualquer tempo e lugar, livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua publicação e término em 31 de Dezembro de 2012 podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, por culpa única da Concedente, mediante a provocação do Conveniente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DEZ – DENÚNCIA E RESCISÃO

Fica assegurado a cada uma das partes o direito de denunciar e rescindir o presente Convênio, unilateralmente por inadimplemento de pelo menos uma das Cláusulas que o torne material ou formalmente inexecutável, ou por acordo dos partícipes, neste caso mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o Convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constituem, particularmente, motivos de rescisão, a constatação de descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam este Convênio, especialmente quanto aos padrões de qualidade do atendimento e especialmente:

- utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o item 6.3 da Cláusula Sexta deste Instrumento;
- falta de apresentação das prestações de contas parciais e final, nos prazos estabelecidos

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do convenio, bem como mediante a constatação de irregularidades na sua execução conforme preconizado na clausula anterior, poderão ser aplicada as seguintes sanções:

- Advertência;
- Suspensão do direito de conveniar com o Estado pelo prazo não superior a dois anos.

PARAGRAFO ÚNICO: As sanções estabelecidas nesta clausula são de competência exclusiva do titular da Secretaria concedente, facultada a defesa prévia do interessado.

CLAUSULA DOZE - ALTERAÇÕES

Quando necessário, mediante justificativa prévia e anuência da CONCEDENTE, poderão as cláusulas deste Convênio, à exceção da que trata do objeto, serem aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante Termo Aditivo celebrado entre as partes, passando os mesmos a fazerem parte integrante deste Instrumento, como um todo único e indivisível.

CLÁUSULA TREZE – PUBLICAÇÃO

Este Convênio será publicado em extrato, no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, providência esta a ser adotada pela CONCEDENTE, após a assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUATORZE – DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, é vedado no presente convênio:

- Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- pagamento de gratificação ou remuneração adicional por serviços de consultoria, assistência técnica ou serviços assemelhados a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- aditamento com alteração da cláusula que trata do objeto ou das metas do presente Convênio;
- utilização dos recursos em finalidade diversa daquela estabelecida no respectivo Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- realização de despesas em data fora do período de vigência;
- realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos;
- realização com despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos.
- Transferência de recursos para clubes, associações de servidores e quaisquer entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

CLÁUSULA QUINZE – FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, de de
Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONCEDENTE

CONVENENTE

Testemunhas:

- _____ CPF nº _____
- _____ CPF nº _____

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº160, Fortaleza, 22 de agosto de 2011, que publicou o Convênio nº128/2011 IG Nº645483. **Onde se lê:** Dotação Orçamentária: 47200002.08.244.022.20246.08.334041.10.0. **Leia-se:** Dotação Orçamentária: 47200002.08.244.022.20246.03.334041.10.0.

Fortaleza,CE, 05 de setembro de 2011.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº218, Fortaleza, 23 de novembro de 2010, que publicou o Termo de Cooperação Técnica Nº07/2010 Processo Nº10598309-8. **Onde se lê:** Situada na Rua 87, nº670, Conjunto Ceará, 3º etapa, Fortaleza, CE. **Leia-se:** Situada na Rua 69, S/N, 2º etapa José Walter, Fortaleza, CE. Fortaleza, CE, 05 de setembro de 2011.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIADO TURISMO

PORTARIA Nº118/2011 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **LEILIANE BATISTA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, símbolo DNS 3 matrícula nº169.688.1-1, lotada nesta Secretaria do Turismo, a importância de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº00592. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2011.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº119/2011 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **LEILIANE BATISTA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, símbolo DNS 3 matrícula nº169.688.1-1, lotada nesta Secretaria do Turismo, a importância de R\$400,00 (quatrocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº00593. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2011.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº120/2011 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **LAETE FERNANDES DE SOUSA FILHO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAS 1 matrícula nº169.694.1-9, lotado nesta Secretaria do Turismo, a importância de R\$600,00 (seiscentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº00595. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2011.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº121/2011 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **LAETE FERNANDES DE SOUSA FILHO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAS 1 matrícula

nº169.694.1-9, lotado nesta Secretaria do Turismo, a importância de R\$400,00 (quatrocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº00596. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2011.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº123/2011 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MARCOS ANTONIO PORFIRIO SAMPAIO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, símbolo DAS 2 matrícula nº118.421.1-9, lotado nesta Secretaria do Turismo, a importância de R\$600,00 (seiscentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº00616. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2011.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº124/2011 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MARCOS ANTONIO PORFIRIO SAMPAIO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, símbolo DAS 2 matrícula nº118.421.1-9, lotado nesta Secretaria do Turismo, a importância de R\$1.000,00 (hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº00617. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2011.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº125/2011 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MARCOS ANTONIO PORFIRIO SAMPAIO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, DAS 2 matrícula nº118.421.1-9, lotado nesta Secretaria do Turismo, a importância de R\$400,00 (quatrocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº00618. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2011.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº126/2011 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do evento AVIRP - Associação das Agências de Viagem de Ribeirão Preto e Região, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 1º; alínea " b " do §1º do art.3º; arts.6º, 9º; combinado

com o disposto no anexo III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2011.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº126/2011 DE 24 DE AGOSTO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL	AJUDA DE CUSTO	TOTAL
						VALOR	ACRÉSCIMO			
Núcia Maria da Costa Melo	Orientador de Célula, Símbolo DNS 3	III	26 a 28/08/2011	Fortaleza/Ribeirão Preto/Fortaleza	02 e 1/2	174,04	30%	435,10	108,78	674,41
Andréa Feijo Araújo Pons	Assessor Técnico, Símbolo DAS 1	III	26 a 28/08/2011	Fortaleza/Ribeirão Preto/Fortaleza	02 e 1/2	174,04	30%	435,10	108,78	674,41

*** **

PORTARIA Nº127/2011 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de reunião extraordinária na ADRS - Agência para o Desenvolvimento Regional Sustentável, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; arts.6º, 9º; combinado com o disposto no anexo III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2011.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº127/2011 DE 19 DE AGOSTO DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL	AJUDA DE CUSTO	TOTAL
						VALOR	ACRÉSCIMO			
Núcia Maria da Costa Melo	Orientador de Célula, Símbolo DNS 3	III	25/08/2011	Fortaleza/Parnaíba/Fortaleza	1/2	174,04	30%	113,13	108,78	221,91
Andréa Feijo Araújo Pons	Assessor Técnico, Símbolo DAS 1	III	25/08/2011	Fortaleza/Parnaíba/Fortaleza	1/2	174,04	30%	113,13	108,78	221,91

*** **

PORTARIA Nº128/2011 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SABRINA BARBOSA CARDOSO**, ocupante do cargo de Articulador, Símbolo DNS 3, matrícula nº169.675.1-3, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Parnaíba - PI, no dia 25 de agosto de 2011, a fim de assessora o Secretário Bismarck Maia em reunião na ADRS - Agência para o Desenvolvimento Regional Sustentável, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$322,31 (trezentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento), no valor total de R\$209,50 (duzentos e nove reais e cinquenta centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$318,28 (trezentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2011.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº131/2011 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de outubro de 2011. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2011.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº131/2011, DE 29 DE AGOSTO DE 2011

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	Anderson Gomes da Silva	R\$19,00	Outubro/2011
02	Bruno Facundo Braga	R\$19,00	Outubro/2011
03	Igor Pereira Freire	R\$19,00	Outubro/2011
04	Jefferson Roberto Cruz de Sousa	R\$19,00	Outubro/2011
05	Linnky dos Santos Carpina	R\$19,00	Outubro/2011
06	Márcia Mayara Merquiano Marques	R\$19,00	Outubro/2011
07	Maria Gisele Pereira Araújo	R\$19,00	Outubro/2011
08	Rayanna Campelo Albuquerque	R\$19,00	Outubro/2011
09	Sheyla Maria Chagas Silva	R\$19,00	Outubro/2011
10	Williane dos Santos Lima	R\$19,00	Outubro/2011
11	Yohannes Lee Rodrigues da Silva	R\$19,00	Outubro/2011

*** **

PORTARIA Nº132/2011 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Outubro/2011. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2011.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº132/2011, 29 DE AGOSTO DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Ana Karine de Oliveira Moreira	Coordenador, símbolo DNS 2	169.676.1-0	R\$10,00	19	R\$190,00
Eveline Maria Cordeiro Brandão	Coordenador, símbolo DNS 2	169.680.1-3	R\$10,00	19	R\$190,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
José Valdo Mesquita Aires Filho	Coordenador, símbolo DNS 2	169.681.1-0	R\$10,00	19	R\$190,00
Daniele Maura Lopes de Luccas	Orientador de Célula, símbolo DNS 3	583.041.1-5	R\$10,00	19	R\$190,00
Fernando José Nogueira Holanda	Orientador de Célula, símbolo DNS 3	583.038.1-X	R\$10,00	19	R\$190,00
Gedenia de Paula Lima	Orientador de Célula, símbolo DNS 3	169.686.1-7	R\$10,00	19	R\$190,00
Greyce Gomes Dias	Orientador de Célula, símbolo DNS 3	169.687.1-4	R\$10,00	19	R\$190,00
Leiliane Batista Vasconcelos	Orientador de Célula, símbolo DNS 3	169.688.1-1	R\$10,00	19	R\$190,00
Maria Áurea Fontenele	Assessor Especial, símbolo DNS 3	169.689.1-9	R\$10,00	19	R\$190,00
Maria do Socorro Araújo Câmara	Assessor Especial, símbolo DNS 3	169.690.1-X	R\$10,00	19	R\$190,00
Núcia Maria da Costa Melo	Orientador de Célula, símbolo DNS 3	169.691.1-7	R\$10,00	19	R\$190,00
Rafael Souza Nobre	Orientador de Célula, símbolo DNS 3	169.692.1-4	R\$10,00	19	R\$190,00
Rejane Maria de Sousa Carvalho	Orientador de Célula, símbolo DNS 3	169.693.1-1	R\$10,00	19	R\$190,00
Sabrina Cardoso Barbosa	Articulador, símbolo DNS 3	169.675.1-3	R\$10,00	19	R\$190,00
Aline Oliveira Carneiro	Assessor Técnico, símbolo DAS 1	169.677.1-8	R\$10,00	19	R\$190,00
Andréa Feijo Araújo Pons	Assessor Técnico, símbolo DAS 1	169.677.1-8	R\$10,00	19	R\$190,00
Aretuza Holanda Ferreira	Assessor Técnico, símbolo DAS 1	583.039.1-7	R\$10,00	19	R\$190,00
Carla Regina Brandão	Assessor Técnico, símbolo DAS 1	169.678.1-5	R\$10,00	19	R\$190,00
Fernanda Helena Costa e Silva	Assessor Técnico, símbolo DAS 1	169.679.1-2	R\$10,00	19	R\$190,00
José Romel Sales	Assessor Técnico, símbolo DAS 1	169.682.1-8	R\$10,00	19	R\$190,00
Laete Fernandes de Sousa Filho	Assessor Técnico, símbolo DAS 1	169.694.1-9	R\$10,00	19	R\$190,00
Raquel Aline Sales Nobre	Assessor Técnico, símbolo DAS 1	583.033.1-3	R\$10,00	19	R\$190,00
Rodrigo Carvalho Fernandes da Costa	Assessor Técnico, símbolo DAS 1	583.035.1-8	R\$10,00	19	R\$190,00
Simone Braga e Mello	Assessor Técnico, símbolo DAS 1	583.036.1-5	R\$10,00	19	R\$190,00
Vera Maria Maia de Oliveira	Assessor Técnico, símbolo DAS 1	169.683.1-5	R\$10,00	19	R\$190,00
Alba Souza da Costa	Assistente Técnico, símbolo DAS 2	169.685.1-X	R\$10,00	19	R\$190,00
Marcos Antonio Porfirio Sampaio	Assistente Técnico, símbolo DAS 2	118.421.1-9	R\$10,00	19	R\$190,00

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O(A) CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.608 de 22 de Julho de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de Julho de 2011, **RESOLVE NOMEAR, FRANCISCO AIRTON FRANCO FILHO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) ASSESSORIA JURÍDICA, integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, a partir de 01 de agosto de 2011. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2011.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.608 de 22 de Julho de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de Julho de 2011, **RESOLVE NOMEAR, FERNANDO ANTONIO GONÇALVES DA SILVA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE REGISTRO E CONTROLE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES, integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, a partir de 01 de Setembro de 2011. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2011.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº241/2011 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº01671/2000-TC, alterada pelas Resoluções nº1922/2007-TC e 3162/2007-TC e pela Resolução Administrativa nº004/2008-TC, atualizada pela Resolução Administrativa nº04/2011-TC, bem como no Processo nº05991/2011-4-TC; **RESOLVE** autorizar os **SERVIDORES** José Luciano Aguiar Lira, Analista de Controle Externo Ref. 01, matrícula 1042-4, e Marcello Costa e Silva Leite, Analista de Controle Externo Ref. 01, matrícula 0979-0, para **viajarem** ao Município de Paramoti, neste Estado, bem como ao Município de São Gonçalo do Amarante, na Região Metropolitana de Fortaleza, no período de 08 a 10/09/2011, a fim de realizarem inspeção, in loco, para verificação física da execução dos objetos conveniados no âmbito do Programa 222 – Habitacional, entre a Secretaria das Cidades e associações comunitárias e/ou prefeituras municipais, visando a construção de kits sanitários, concedendo a cada um, para atender as despesas necessárias com hospedagem e alimentação, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$120,00 (cento e vinte reais), e 01 (uma) no valor de R\$48,00 (quarenta e oito reais), perfazendo um total de R\$288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), devendo o dispêndio correr à conta da dotação orçamentária própria. **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 06 de setembro de 2011.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº242/2011 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº1671/2000-TC, alterada pelas Resoluções nº1922/2007-TC e 3162/2007-TC e pela Resolução Administrativa nº004/2008-TC, atualizada pela Resolução Administrativa nº04/2011-TC, bem como no Processo nº05991/2011-4-TC; **RESOLVE** designar o servidor **JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Controle Externo Ref. 17, matrícula 0044-0, para **viajar**, em objeto de serviço, ao Município de Paramoti, neste Estado, bem como ao Município de São Gonçalo do Amarante, na Região Metropolitana de Fortaleza, no período de 08 a 10/09/2011, conduzindo o veículo HILUX, de placas HVB 9129, de propriedade deste Tribunal,

arbitrando-lhe, para atender as despesas necessárias com hospedagem e alimentação, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$120,00 (cento e vinte reais), e 01 (uma) no valor de R\$48,00 (quarenta e oito reais), perfazendo um total de R\$288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), devendo o dispêndio correr à conta da dotação orçamentária própria. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de setembro de 2011.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº247/2011 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº04545/2011-9 TC; RESOLVE conceder a **MARISE MAGALHÃES BIZARRIA LOPES**, Técnico de Controle Externo Ref. 09, da Secretaria Geral deste Tribunal, a prorrogação de 15 (quinze) dias de sua licença para tratamento de saúde, desde 18.8.2011, com vencimentos integrais, na forma dos arts.80, inciso I, 83 e 88 da Lei nº9.826/74, conforme Laudo nº2011/019200, de 25 de agosto de 2011, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (ISSEC). TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 9 de setembro de 2011.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº6/2011-TCE/CE PROCESSO Nº04342/2011-6

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **aquisição de livros** para o Núcleo de Biblioteca e Documentação deste Tribunal. Datas e horários: 1 - Início de acolhimento de propostas: 13/09/2011; 2 - Abertura das propostas: às 8h:30min do dia 22/09/2011; 3 - Início da sessão de disputa de preços: às 9h do dia 22/09/2011. A íntegra do Edital pode ser adquirida junto aos sites www.licitacoes-e.com.br, www.tce.ce.gov.br e www.portalcompras.ce.gov.br. O provedor deste pregão será o Banco do Brasil SA através do site www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone (85) 3252-1917, 3488-5955 e 3488-5925. Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília. Fortaleza, 9 de setembro de 2011.

Alonso Lessa de Santana
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº7/2011-TCE/CE PROCESSO Nº05263/2011-4

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais **aquisições de materiais de limpeza, conservação e higiene** para este Tribunal. Datas e horários: 1 - Início de acolhimento de propostas: 13/09/2011; 2 - Abertura das propostas: às 8h:30min do dia 22/09/2011; 3 - Início da sessão de disputa de preços: às 9h do dia 23/09/2011. A íntegra do Edital pode ser adquirida junto aos sites www.licitacoes-e.com.br, www.tce.ce.gov.br e www.portalcompras.ce.gov.br. O provedor deste pregão será o Banco do Brasil SA através do site www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone (85) 3488-5908 e 3488-5925. Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília. Fortaleza, 9 de setembro de 2011.

Alonso Lessa de Santana
PREGOEIRO

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO

Convenientes: Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), CNPJ nº09.499.757/0001-46, Rua Sena Madureira, nº1047, Centro, Fortaleza/CE, e o **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO**

DO CEARÁ (TCM/CE), CNPJ nº06.750.319/0001-10, Av. General Afonso Albuquerque Lima nº130, Cambéba, Fortaleza/CE. Objeto: **Cooperação** entre as partes, visando o intercâmbio de normas e jurisprudências, conhecimentos e experiências em temas de interesse comum, organização e promoção de cursos e eventos em parceria e cooperação em projetos e atividades conjuntas. Fundamentação: Processo nº05561/2011-1-TC. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. Valor: Sem ônus. Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: 30.8.2011. Signatários: Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior, Vice-Presidente no exercício da Presidência do TCE/CE, e Conselheiro Manoel Beserra Veras – Presidente do TCM/CE.

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº05814/2011-4-TC. OBJETO: **Inscrições de 10 (dez) servidores no "Seminário de Altos Estudos sobre a Administração Pública"**, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 14 a 16.9.2011. JUSTIFICATIVA: Os temas que serão abordados guardam estreita afinidade com as atividades desempenhadas pelos servidores participantes do seminário. VALOR TOTAL: R\$10.000,00 (dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02100002.01.128.777.20319.01.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art.25, combinado com o inciso VI, do art.13, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DELMIRO GOUVEIA PARA O DESENVOLVIMENTO (IDG), inscrita no CNPJ sob o nº23.553.845/0001-00. RATIFICAÇÃO: Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior – Vice-Presidente, no exercício da Presidência. DATA: 6.9.2011.

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.68, item III da Lei nº12.160, de 04.08.93 e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM.RAP.19760/11. RESOLVE de conformidade com o Laudo Médico nº2011/019306, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica - COPEM, conceder à servidora **ANGELA RABELO BEZERRA DE MENEZES**, matrícula nº027398-1-X, Técnico de Controle Externo, 20 (vinte) dias de **licença** para tratamento de saúde, na forma dos artigos 80 item I e 88 da Lei nº9.826/74, a partir de 16 de agosto de 2011. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2011.

Conselheiro José Marcelo Feitosa
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.68, item III da Lei nº12.160, de 04.08.93 e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM.RAP.19775/11. RESOLVE de conformidade com o Laudo Médico nº2011/019212, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica - COPEM, conceder à servidora **ADRIANA BIZERRIL FORTE RODRIGUES**, matrícula nº118.510-1-0, Técnico de Controle Externo, 60 (sessenta) dias de **licença** para tratamento de saúde, na forma dos artigos 80 item I e 88 da Lei nº9.826/74, a partir de 10 de agosto de 2011. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2011.

Conselheiro José Marcelo Feitosa
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.68, item III da Lei nº12.160, de 04.08.93 e tendo em vista o que consta do Processo nº2009.TCM.RAP.25855/09. RESOLVE de conformidade com o Laudo Médico nº2011/019097, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica -

COPEM, conceder a servidora ANA CRISTINA ARAÚJO DE PAULA PESSOA, matrícula nº091308-1-0, Técnico de Controle Externo, 60 (sessenta) dias de **prorrogação de licença** para tratamento de saúde, na forma dos artigos 80 item I e 88 da Lei nº9.826/74, a partir de 12 de agosto de 2011. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de setembro de 2011.

Conselheiro José Marcelo Feitosa
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº446/11 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), art.33, inciso VI, art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº03/2009, de 05 de março de 2009, DOE de 10 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM. RAP.21358/11, RESOLVE designar os **SERVIDORES** abaixo discriminados para realizarem viagem de inspeção a municípios do interior cearense no período de 12 de setembro de 2011 a 16 de setembro de 2011, concedendo-lhes **diárias** para fazer face às despesas com alimentação e estada, devendo a despesa correr à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios.

Servidor	Cargo	Matrícula	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Giovana Marques Aleixo	Inspetor (35) TCM -5	1261151X	5	125,00	625,00
Francisco Genisson Sales Lins	Analista de Controle Externo	80010710	5	100,00	500,00
Marx Weber Ferreira Barbosa	Analista de Controle Externo	8000981X	5	100,00	500,00
Vanessa Aragão de Goes	Analista de Controle Externo	80014813	5	100,00	500,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2011.

Conselheiro José Marcelo Feitosa
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº447/11 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), art.33, inciso VI, art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº03/2009, de 05 de março de 2009, DOE de 10 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM. RAP.21358/11, RESOLVE designar os **SERVIDORES** abaixo discriminados para realizarem viagem de inspeção a municípios do interior cearense no período de 12 de setembro de 2011 a 16 de setembro de 2011, concedendo-lhes **diárias** para fazer face às despesas com alimentação e estada, devendo a despesa correr à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios.

Servidor	Cargo	Matrícula	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Francisco Fausto Augusto da Silva Maia	Inspetor (42) TCM 5	80002610	5	125,00	625,00
Amós Estevão Silva de Andrade	Analista de Controle Externo	80003617	5	100,00	500,00
Carlos Sérgio Sales Mororó	Analista de Controle Externo	80011717	5	100,00	500,00
José Almir da Silva	Analista de Controle Externo	80005318	5	100,00	500,00
Luciano da Silva Mota	Auxiliar de Controle Externo	9019812	5	100,00	500,00
Paulo de Araújo Lima Júnior	Analista de Controle Externo	8001791X	5	100,00	500,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2011.

Conselheiro José Marcelo Feitosa
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº448/11 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº03/2009, de 05 de março de 2009, DOE de 10 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM. RAP.21358/11, RESOLVE designar os **SERVIDORES** abaixo discriminados para realizarem viagem de inspeção a municípios do interior cearense no período de 12 de setembro de 2011 a 16 de setembro de 2011 concedendo-lhes **diárias** para fazer face às despesas com alimentação e estada, devendo a despesa correr à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios.

Servidor	Cargo	Matrícula	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Paulo Roberto Feitosa Gonçalves	Inspetor (34), TCM 5	11825516	5	125,00	625,00
Joélia Rodrigues Farias	Analista de Controle Externo	80009615	5	100,00	500,00
Marcos Antonio da Silva	Técnico de Controle Externo	11825311	5	100,00	500,00
Nikael de Carvalho Almeida	Analista de Controle Externo	80004516	5	100,00	500,00
Sônia Maria Lisboa Campêlo	Técnico de Controle Externo	4441214	5	100,00	500,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2011.

Conselheiro José Marcelo Feitosa
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº449/2011 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº03/2009, de 05 de março de 2009, DOE de 10 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM. RAP.21358/11, RESOLVE designar o **SERVIDOR** abaixo discriminado para conduzir técnicos deste Tribunal de Contas, a fim de realizarem Inspeções em municípios do interior cearense, no período de 12 de setembro de 2011 a 16 de setembro de 2011, concedendo-lhe **diárias** para fazer face às despesas com alimentação e estada, devendo as despesas correrem à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios.

Nome	Cargo	Matrícula	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Francisco de Assis Dantas Rodrigues	Auxiliar de Controle Externo	090166-1-9	05	90,00	450,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2011.

Conselheiro José Marcelo Feitosa
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº450/11 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº03/2009, de 05 de março de 2009, DOE de 10 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM. RAP.21394/11, RESOLVE designar as **SERVIDORAS** abaixo discriminadas para realizarem viagem, a fim de participarem dos Encontros Regionais, nos municípios de Tauá e Santa Quitéria - CE, no período de 12 de setembro de 2011 a 16 de setembro de 2011, concedendo-lhes **diárias** para fazer face às despesas com alimentação e estada, devendo a despesa correr à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios.

Nome	Cargo	Matrícula	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Júlia Maria Pinheiro Pessoa	Coordenador Operacional TCM-4	09499318	5	125,00	625,00
Marilene Leite Albano	Assessor Técnico III	12611919	5	125,00	625,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de setembro de 2011.

Conselheiro José Marcelo Feitosa
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº451/2011 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº03/2009, de 05 de março de 2009, DOE de 10 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM. RAP.20739/11, RESOLVE indenizar o **SERVIDOR** abaixo discriminado que realizou viagem de inspeção ao município de Aiuaíba - CE, no período de 16 de agosto de 2011 a 19 de agosto de 2011, concedendo-lhe **diárias** para fazer face às despesas com alimentação e estada, devendo a despesa correr à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios.

Nome	Cargo	Matrícula	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Marcio Bezerra de Menezes Serpa	Analista de Controle Externo	8000401X	4	100,00	400,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de setembro de 2011.

Conselheiro José Marcelo Feitosa
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº452/2011 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº03/2009, de 05 de março de 2009, DOE de 10 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM. RAP.20737/11, RESOLVE indenizar o **SERVIDOR** abaixo discriminado que realizou viagem de inspeção ao município de Aiuaíba - CE, no período de 16 de agosto de 2011 a 19 de agosto de 2011, concedendo-lhe **diárias** para fazer face às despesas com alimentação e estada, devendo a despesa correr à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios.

Nome	Cargo	Matrícula	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Marcus Vinicius Rodrigues de Queiróz	Inspetor (52), TCM - 5	11680518	4	125,00	500,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de setembro de 2011.

Conselheiro José Marcelo Feitosa
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº453/2011 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº03/2009, de 05 de março de 2009, DOE de 10 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM. RAP.20738/11, RESOLVE indenizar o **SERVIDOR** abaixo discriminado que realizou viagem de inspeção ao município de Aiuba – CE, no período de 16 de agosto de 2011 a 19 de agosto de 2011, concedendo-lhe **diárias** para fazer face às despesas com alimentação e estada, devendo a despesa correr à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios.

Nome	Cargo	Matrícula	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
José Amílcar Ximenes Carmo	Analista de Controle Externo	80002017	4	100,00	400,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de setembro de 2011.

Conselheiro José Marcelo Feitosa
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº454/2011 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº03/2009, de 05 de março de 2009, DOE de 10 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM. RAP.20740/11, RESOLVE indenizar o **SERVIDOR** abaixo discriminado que realizou viagem de inspeção ao município de Aiuba – CE, no período de 16 de agosto de 2011 a 19 de agosto de 2011, concedendo-lhe **diárias** para fazer face às despesas com alimentação e estada, devendo a despesa correr à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios.

Nome	Cargo	Matrícula	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Tarcísio Guedes Gonçalves	Inspetor (44), TCM - 5	9019219	4	125,00	500,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de setembro de 2011.

Conselheiro José Marcelo Feitosa
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº455/2011 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM.RAP.21473/11, CONSIDERANDO que o III Encontro Esportivo dos Tribunais de Contas da Região Nordeste do Brasil se realizará no SESC – Iparana, na cidade de Caucaia – CE, no período de 08 de setembro de 2011 a 09 de setembro de 2011; RESOLVE autorizar o **afastamento** dos **SERVIDORES** abaixo discriminados, tendo em vista a anuência de suas respectivas Chefias, atendidas as conveniências do serviço, tendo suas faltas abonadas durante os dias em que frequentarem o referido evento, devendo as despesas correrem às expensas dos servidores. Afranio Martins Soares, Amos Estevão Silva de Andrade, Ana Patricia Pierre Lima, Antonio Leal Sobrinho, Argentino Jacinto da Costa Júnior, Arielton Fonteles Araújo, Clistenes Martins Araújo, Clóvis José de Sousa Celes, Fabio Batista da Silva, Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz, Fernando Antonio Guimarães Costa, Francisco Benedito Dourado Vasconcelos, Francisco Fausto Augusto da Silva Maia, Francisco Gennison Sales Lins, Francisco Wilson Ferreira da Silva, Giuseppe Araújo Nepomuceno, Gleison Mendonça Diniz, Gustavo Pinheiro Moreira, Isabel Cristina Rocha Pontes, João Paulo Silva Muniz, José Haroldo Dias Bezerra Júnior, Juraci Muniz Júnior, Leonardo Carvalho de Vasconcelos, Luis Carlos Duarte Silva, Luis Eduardo de Menezes Lima, Luiz Sergio Gadelha Vieira, Marcia de Oliveira Nunes, Marx Weber Ferreira Barbosa, Mateus de Carvalho Sousa, Moacir Ferreira da Cunha Neto, Mônica Mourão Mota, Nara Lúcia Silveira de Pinho, Nikael de Carvalho Almeida, Paulo Roberto Feitosa Gonçalves, Ricardo Pessoa de Carvalho, Ricardo Rodrigues Russo, Roberta Targino Studart, Roberto Wagner Fernandes Rufino, Rodrigo Alves de Oliveira, Rosijane Marques Azevedo e Tereza Neuma Pinheiro. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de setembro de 2011.

Conselheiro José Marcelo Feitosa
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ALINE VERA DOS SANTOS SILVA**, (ex)Prefeito Municipal de Barroquinha, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Governo nº8225/09, exercício financeiro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JAIME CARNEIRO MONTEIRO**, (ex)Presidente da Câmara Municipal de Brejo Santo, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº10701/10, exercício financeiro de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **CÍCERO LUIZ BEZERRA FRANÇA**, (ex)Gestor(a) do Gabinete do Prefeito de Crato, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal,

no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº12078/07, exercício financeiro de 2006. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JOÃO JOSÉ MENESCAL DE OLIVEIRA SALDANHA**, (ex)Gestor(a) Secretaria Executiva Regional VI de Fortaleza, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº10385/09, período de 04/04 a 31/12 de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ROGÉRIO DE ALENCAR ARARIPE PINHEIRO**, (ex)Gestor(a) do Gabinete Secretaria Executiva Regional II de Fortaleza, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº12820/06, exercício financeiro de 2005. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO**, (ex)Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde de Redenção, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº12130/07, exercício financeiro de 2006. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA**, (ex)Gestor(a) Secretaria Executiva Regional VI do Município de Fortaleza, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº9709/08, período de 01/01 a 02/04 de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a)

MARIA NORMA NOGUEIRA QUEIROZ DE AQUINO, (ex)Gestor(a) do Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Santo, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº14017/10, exercício financeiro de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JOSÉ MARIA SABINO**, (ex)Prefeito Municipal de Santana do Acaraú, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas Especial nº14017/11, exercício financeiro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES**, (ex)Presidente da Câmara Municipal de Forquilha, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas Especial nº15239/11, exercício financeiro de 2006. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO**, (ex)Prefeito Municipal de Granja, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas Especial nº27207/10, exercício financeiro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO ANTÔNIO CARDOSO MOTA**, (ex)Prefeito Municipal de Icó, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas Especial nº19455/07, exercício financeiro de 2005. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **CASSIO FELICIANO GONÇALVES**, (ex)Gestor(a) e Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Beberibe, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas Especial nº21119/07, período de 01/09 a 20/07 de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **SÉRGIO HERRERO GIMENEZ**, (ex)Gestor(a) e Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas Especial nº12760/11, exercício financeiro de 2002. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **MARIA SIONE LOPES JORGE**, (ex)Gestor(a) da Secretaria Municipal de Saúde de São Luis do Curu, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas Especial nº14777/11, exercício financeiro de 2011. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **WANDO DE OLIVEIRA PIRES**, (ex)Membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paracuru, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas Especial nº6450/11, exercício financeiro de 2006. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **GIOVANNI SAMPAIO GONDIM**, (ex)Gestor(a) da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Político-Administrativa do Município de Juazeiro do Norte, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas de Gestão nº16432/11, período 01/09 a 31/12 de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA**, (ex)Gestor(a) do Fundeb de Mirafima, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas de Gestão nº22198/10, período de 1º de janeiro a 29 de fevereiro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FÁBIO SANTIAGO BRAGA**, (ex)Gestor(a) da Secretaria Executiva Regional I- Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas de Gestão nº14768/11, período de 15/06 a 31/12 de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **LUIS CARLOS DE LIMA**, (ex)Gestor(a) da Ouvidoria Pública de Juazeiro do Norte, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas de Gestão nº8855/11, período de 02/05 a 01/09 de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **VIVIAN TORRES RAMOS DE FREITAS**, (ex)Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde de Acarape, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas de Gestão nº16779/11, período de 03/01 a 28/04 de 2006. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JOSÉ MARIA SABINO**, (ex)-Prefeito(a) Municipal de Santana do Acaraú, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovante de recolhimento, referente ao

Processo de Tomada de Contas Especial nº12785/10, relativo ao exercício financeiro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ANTONIO COSTA SAMPAIO NETO**, (ex)-Gestor(a) da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Barbalha, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº21728/06, relativo ao exercício financeiro de 2005. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO**, (ex)-Prefeito(a) Municipal de Piquet Carneiro, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº29129/09, relativo ao exercício financeiro de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **MARIA VERA DE MIRANDA**, (ex)-Gestor(a) do Fundo Municipal de Educação de Penaforte, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº11992/09, relativo ao exercício financeiro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE**, (ex)-Prefeito Municipal de Pedra Branca, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº10773/03, relativo ao exercício financeiro de 2002. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a)

ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA, (ex)-Gestor(a) do Fundo Municipal de Assistência Social de Mirafima, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº9788/08, relativo ao exercício financeiro de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA**, (ex)-Gestor(a) do Fundo Municipal de Agricultura de Mirafima, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº9790/08, relativo ao exercício financeiro de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **MARIA NORMA NOGUEIRA QUEIROZ DE AQUINO**, (ex)-Gestor(a) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Santo, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº14020/10, relativo ao exercício financeiro de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCA MARCOS DE ABREU**, (ex)-Gestor(a) da Secretaria Municipal de Administração de Boa Viagem, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº24586/08, relativo ao período de 01/01 a 30/06 de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO**, (ex)-Prefeito Municipal de Granja, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº12212/10,

relativo ao exercício financeiro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO**, (ex)-Prefeito Municipal de Granja, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº23075/09, relativo ao exercício financeiro de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ADELMO QUEIROZ DE AQUINO**, (ex)-Prefeito Municipal de Alto Santo, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº6467/11, relativo ao exercício financeiro de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **HERMÍNIA COELHO ALCÂNTARA**, (ex)-Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde de Itarema, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Tomada de Contas de Gestão nº27046/08, relativo ao exercício financeiro de 2006. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JOSÉ MOREIRA DE SOUSA**, (ex)-Gestor(a) da Secretaria Municipal de Finanças de Itapipoca, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Tomada de Contas de Gestão nº16452/05, relativo ao exercício financeiro de 2003. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a)

JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA, (ex)Prefeito Municipal de Cariús, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº10766/10, exercício financeiro de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **GERMANA AVILA PINTO**, (ex)Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde de Iraporanga, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº8171/10, período de 01/07 a 31/12 de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **SILVIANE SANTOS SILVA**, (ex)Membro da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Chaval, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº12970/07, exercício financeiro de 2006. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JOSÉ MARIA SABINO**, Prefeito(a) Municipal de Santana do Acaraú, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, certidão de inscrição na Dívida Ativa dos valores imputados no Acórdão nº1828/11, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº9730/08, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Santana do Acaraú, relativo ao exercício financeiro de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO**, Prefeito(a) Municipal de Granja, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, certidão de inscrição na Dívida Ativa dos valores imputados no Acórdão nº776/11, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº8908/02, da Prefeitura Municipal de Granja, relativo ao período de 15/07 a 31/12 de 2001. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO EDSON DE MORAIS**, Prefeito(a) Municipal de Ibaretama, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, certidão de inscrição na Dívida Ativa dos valores imputados no Acórdão nº2044/11, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº29718/09, da Prefeitura Municipal de Ibaretama, relativo ao exercício financeiro de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **comunica** a(o) Senhor(a) **JOSÉ DARLY PINHEIRO** que julgou o Processo de Prestação de Contas de Gestão nº9954/10, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Milhã, relativo ao exercício financeiro de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **comunica** a(o) Senhor(a) **FRANCISCA ELZE PORFÍRIO DOS SANTOS** que julgou o Processo de Prestação de Contas de Gestão nº8240/08, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paraipaba, relativo ao exercício financeiro de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **comunica** a(o) Senhor(a) **JOSÉ ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS** que julgou o Processo de Prestação de Contas de Gestão nº9937/10, da Procuradoria Jurídica de Milagres, relativo ao exercício financeiro de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **comunica** a(o) Senhor(a) **FRANCISCO FONTENELE VIANA** que julgou o Processo de Tomada de Contas Especial nº5178/11, da Prefeitura Municipal de Martinópolis, relativo ao exercício financeiro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **comunica** a(o) Senhor(a) **ILSON STOPASSOLA DA SILVA** que julgou o Processo de Tomada de Contas Especial nº14803/07, da Secretaria Municipal de

Educação de Monsenhor Tabosa, relativo ao exercício financeiro de 2002. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **MANOEL FONSECA PEREIRA NETO**, (ex)-Membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camocim, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Licitação nº8924/99, relativo ao exercício financeiro de 1999. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **comunica** a(o) Senhor(a) **LÚCIA HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA**, (ex)-Gestor(a) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Choró, o deferimento da solicitação de parcelamento de dívida, autuado sob o Processo nº8258/11 e **convoca** para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos comprovante de recolhimento da primeira prestação, através de guia de depósito bancário, com extração do talão de receita e declaração de origem do valor recolhido, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº12490/08, relativo ao exercício financeiro de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO**, (ex)-Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração, bem como cumprir determinação constante da alínea "c" do voto do Acórdão nº3580/11 referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº28085/10, relativo ao exercício financeiro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ARMANDO QUARESMA TRIGUEIRO**, Prefeito(a) Municipal de Baixo, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, certidão de inscrição na Dívida Ativa dos valores imputados no Acórdão nº4672/10, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº4146/09, da Prefeitura Municipal de Baixo, relativo ao exercício financeiro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JOÃO MENDES DE SOUZA FILHO**, (ex)Membro da Comissão Permanente de Licitação Secretaria do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo de Caucaia, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº11286/10, exercício financeiro de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº105/2011 PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva
Processo nº 13142/10 - Processo transformado nº10629/10
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010 Recurso de Reconsideração: 16208/11
Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA VIAGEM
Responsável: MARIA REGINA DO VALE ALMEIDA
Processo nº 27206/10 - Processo transformado nº25567/10
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010 Recurso de Reconsideração: 18481/11
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
Responsável: RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA
Relator: Cons. Luiz Sérgio
Processo nº 29707/09 - Processo transformado nº26947/09
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009 Recurso de Reconsideração: 17267/11
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Responsável: PEDRO ROGERIO MORAIS
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09-setembro-2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº95/2011 1ª CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Auditor David Santos Matos
Processo nº 2114/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO CARIRI
Responsável: ANA DE ABREU MACHADO
Processo nº 9385/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
Responsável: JOSE ARNOBIO FERREIRA DE ARAUJO
Processo nº 10247/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
Órgão: SEC. DA HABITACAO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SOBRAL
Responsável: OSMANY MENDES PARENTE
Processo nº 10265/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ
Responsável: ERLANDSON MUNIZ DE ARAUJO MARTINS
Processo nº 10326/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
Órgão: SECRET. DE COMERCIO, TURISMO E M.AMBIENTE DE CRUZ
Responsável: MARCELO BRANDAO PESSOA
Processo nº 10329/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
Órgão: SECRETARIA DE PESCA DE CRUZ

Responsável: CARLOS DIAS DOS SANTOS
Processo nº 12471/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
Órgão: FUNDO SOCIO-AMBIENTAL DE OCARA
Responsável: JOSE CLEMENTINO DE OLIVEIRA
Relator: Cons. Marcelo Feitosa
Processo nº 2900/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006
Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO DE MONSENHOR TABOSA
Responsável: FRANCISCO JEOVA MADEIRA CAVALCANTE
Processo nº 5410/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Responsável: JOSE MARIA DE ALMEIDA SOUSA
Processo nº 5414/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Responsável: MARIA JAQUELINA LUCENA DA SILVA SA
Processo nº 10610/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
Órgão: SECRETARIA DE DESPOSTO E DA JUVENTUDE DE AQUIRAZ
Responsável: GILARDO MONTEIRO SAMPAIO
Processo nº 11151/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
Órgão: FUNDO SAUDE DE CAMPOS SALES
Responsável: JOVANA DE SOUZA CROZARA
Processo nº 11168/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
Órgão: SECRETARIA MUN.ESPORTE E JUVENTUDE DE LIMOEIRO DO NORTE
Responsável: LEOVIGILDO ANDRADE MAIA
Processo nº 11224/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DE ITAITINGA
Responsável: MARCELO DE ANDRADE RIBEIRO
Processo nº 11443/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DE IPU
Responsável: PEDRO JOSINO PONTES
Processo nº 11645/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
Órgão: OUVIDORIA PUBLICA DE JUAZEIRO DO NORTE
Responsável: LUCIANA NASCIMENTO MASCARENHAS
Processo nº 12291/07
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006
Órgão: SECRET. INFRA ESTRUTURA E REC. HIDRICOS DE BOA VIAGEM
Responsável: JOSE JADSON DE ALMEIDA VIEIRA
Processo nº 12861/07
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAICABA
Responsável: JOSE SILVA FILHO
Processo nº 14959/11 - Processo transformado nº12484/11
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Responsável: LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS
Processo nº 19049/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Responsável: EDMILSON GONCALVES DA SILVA
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09-setembro-2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº103/2011 2ª CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva
 Processo nº 8857/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: SECRETARIA DA JUVENTUDE DE MARACANAÚ
 Responsável: CARLA ROLA VIANA
 Processo nº 11444/05
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2004
 Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE MARACANAÚ
 Responsável: PAULO CESAR MOREIRA DE SOUSA
 Relator: Cons. Ernesto Sabóia
 Processo nº 7552/11 - Processo transformado nº5189/11
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SA
 Responsável: ALEX SANDRO RODRIGUES OLIVEIRA
 Relator: Cons. Luiz Sérgio
 Processo nº 7147/11 - Processo transformado nº4975/11
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO AMARANTE
 Responsável: WALTER RAMOS DE ARAUJO JUNIOR
 Processo nº 7544/11 - Processo transformado nº5564/11
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: SERC. EXT. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE JUAZEIRO DO NORTE
 Responsável: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA DE ALENCAR
 Processo nº 10757/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUCAS
 Responsável: LILIAN DE SOUZA HOLANDA FACUNDO
 Processo nº 11459/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: SECRETARIA DE ACOO SOCIAL, TRAB.E EMPREEN DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
 Responsável: VANIA LUCIA PINHEIRO DE QUEIROZ
 Processo nº 11825/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CRATO
 Responsável: JOSE MUNIZ DE ALENCAR
 Processo nº 13133/10 - Processo transformado nº11671/10
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2005
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
 Responsável: RITELZA CABRAL DEMETRIO
 Processo nº 13995/11 - Processo transformado nº10760/11
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
 Responsável: FRANCISCO EDSON DE MORAES
 Processo nº 14036/11 - Processo transformado nº11190/11
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2011
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU
 Responsável: KEYLLY MATEUS NORONHA
 Processo nº 14037/11 - Processo transformado nº10758/11
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
 Responsável: JOSE GERALDO DOS SANTOS
 Processo nº 14038/11 - Processo transformado nº10772/11
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
 Responsável: EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS JUNIOR
 Relator: Auditor Manasses Pedrosa
 Processo nº 11778/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE UMARI
 Responsável: FRANCISCA LINS DE SOUSA
 Processo nº 11901/11 - Processo transformado nº10858/11
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010
 Órgão: IPM DO MUNICIPIO DE IPU DE IPU

Responsável: RAIMUNDO NONATO MARTINS RODRIGUES
 Processo nº 13948/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE IBARETAMA
 Responsável: HELENA MARIA DE CASTRO MORAES
 Processo nº 16511/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS DE ICAPUI
 Responsável: GILVAN AIRES BEZERRA
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09-setembro-2011.
 Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

OUTROS

ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S/A - CNPJ Nº07.231.103/0001-01 - NIRE 233.000.180-79 - AVISO AOS ACIONISTAS - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL - A Itauera Agropecuária S/A comunica que o Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 12/07/2011, aprovou aumento do capital social da companhia, mediante emissão de novas ações e respeitando o limite do capital autorizado, conforme descrito a seguir: a) O valor do aumento de capital será de R\$ 9.103.366,69 (nove milhões, cento e três mil, trezentos e sessenta e seis Reais e sessenta e nove centavos), mediante emissão de 47.912.456 (quarenta e sete milhões, novecentas e doze mil, quatrocentos e cinquenta e seis) novas ações ordinárias nominativas sem valor nominal. b) Os recursos captados com o aumento de capital destinar-se-ão a fortalecer a situação patrimonial e financeira da companhia. c) O preço de emissão de cada uma das novas ações ordinárias é de R\$ 0,19 (dezenove centavos de real), por ação. d) Todas as ações emitidas serão ordinárias nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às ações já existentes, tendo os mesmos direitos conferidos às demais ações ordinárias de emissão da companhia, nos termos do Estatuto Social e da legislação aplicável. e) Os acionistas detentores de ações da companhia poderão exercer seu direito de preferência na subscrição. O direito de subscrição terá seu término após 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso. f) O pagamento pelas novas ações deverá ser feito à vista, em moeda corrente nacional ou com créditos em conta-corrente. g) Após a data mencionada no item "e" acima, será efetivada a subscrição das ações e a integralização deste aumento do capital social, através de nova reunião do Conselho de Administração da companhia que será convocada, para homologar o aumento do capital social. Fortaleza, 09 de agosto de 2011. **Carlos Prado - Presidente.**

*** **

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TREINADORES DE FUTEBOL DO ESTADO DO CEARÁ (SINTREFUCE) EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DE CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA

Pelo Presente edital a Comissão Pró Fundação do Sindicato dos Treinadores de Futebol do Estado do Ceará - SINTREFUCE, CONVOCA, todos os Treinadores e demais pessoas interessadas, para a realização da Assembléia Geral Ordinária, que ocorrerá no dia 23 de setembro de 2011, às 20:00h em primeira convocação, e as 20:30h em segunda com qualquer número de presentes para tratar de interesse abaixo relacionados. A Assembléia ocorrerá no salão no centro Educacional Fernão Dias, sito a Rua Santa Filomena, nº 24 bairro do Henrique Jorge, Fortaleza-CE, a fim de serem deliberados e discutidos a seguinte ordem do dia:

- 1 - Interesse da categoria para criar o Sindicato para representar os Treinadores de Futebol com base territorial no Estado do Ceará.
- 2 - Aprovação do Estatuto Social da entidade a ser criada;
- 3 - Eleição e posse da primeira Diretoria
- 4 - Assuntos de interesse geral.

Fortaleza, CE 13 de setembro de 2011

Edmundo Marcelo da Camara Silveira

Presidente da Comissão de Constituição e Fundação da SINTREFUCE

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2011.08.01.0003. Órgãos: Prefeitura Municipal de Eusébio, através da Secretaria de Meio Ambiente, Controle, Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30; **Fornecedores:** Queiroz Filho Transportes e Construções LTDA - CNPJ: 10.490.929/0001-08, vencedora dos lotes 01 e 02, no valor de R\$ 1.494.240,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta reais), estimado para o período de vigência da Ata de Registro de Preços; **Procedimento Licitatório:** Pregão Eletrônico Nº 2011.08.01.0003; **Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação dos Serviços de Locação de Máquinas e Caminhões; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços; **Recursos:** Consignados no orçamento da Prefeitura Municipal Exercício 2011, na seguinte classificação: 01.08.01.15.122.037.2008; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00; **Assina(m) pelo(s) Fornecedor(es):** José Airtton Queiroz Filho - Procurador. **Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio:** O Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente, Controle, Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, Senhor Sebastião Carneiro de Albuquerque.

*** **

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-Edital de Convocação -KAROLINE JULIA DORIS KERN, na qualidade de sócia administradora da empresa **VILA VENTO HOTEL LTDA.**, nos termos dos artigos 1072 e 1152 do Código Civil Brasileiro, **CONVOCA** os senhores sócios da **VILA VENTO HOTEL LTDA.** a comparecerem à Assembléia Extraordinária, que será realizada no dia 19 de setembro de 2011, às 14hs (quatorze horas), na sede do Escritório do representante judicial da sócia administradora, situado na Av. Eng. Luiz Vieira, 320-Praia do Futuro, Fortaleza - Ceará, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) Aprovação da Ata da Reunião ocorrida em 30.09.2010; (2) Aprovação do 5º Aditivo ao Contrato Social da Empresa; (3) Deliberar sobre a prestação de contas apresentadas pela antiga administradora da empresa Sra. JODILYN PATRICIA THOMPSON; (4) Analisar a atual situação da empresa, deliberando sobre a sua continuidade, ou inatividade e desmonte da estrutura física do empreendimento Vila Vento Hotel e eventual venda dos ativos para proceder ao pagamento dos débitos existentes da empresa, inclusive o empréstimo do sócio Bruno Costa Marini e, havendo eventual remanescente, distribuição entre os sócios, na proporção do capital social integralizado de cada um. **VILA VENTO HOTEL LTDA.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Luiz Alberto Holanda Jataí, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de construção de um Ginásio Poliesportivo (2ª etapa) no Município de Russas, através da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos, vem, homologar e adjudicar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 017/2011 - SEINFRA, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa: **CJ TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.004.209/0001-02,** com um valor de R\$ 491.904,56 (Quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Ao setor competente para providências cabíveis. Russas-CE, 02 de setembro de 2011. **Luiz Alberto Holanda Jataí, Ordenador de Despesas**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O Ordenador de Despesas, Sr. Luiz Alberto Holanda Jataí, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 09020022011, resultante da Tomada de Preços Nº 017/2011 - SEINFRA; **I - UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos; **II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27 812 2702 1.038 - (Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas); **III - ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00 - Obras e Instalações; **IV - OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de um Ginásio Poliesportivo (2ª etapa) no Município de Russas, através da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos; **V - PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 (cento e cinquenta) dias; **VI - CONTRATADA:** CJ TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - C.N.P.J./M.F. 12.004.209/0001-02; **VII - VALOR GLOBAL:** R\$ 491.904,56 (Quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos); **VIII - ASSINA PELA CONTRATANTE:** Luiz Alberto Holanda Jataí (Ordenador de Despesas); **IX - ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Henrique Cavalcante Júnior. Russas - CE, 02 de setembro de 2011.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão de Licitação da PMS, faz publicar EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 14/22/07/2011/PD.** **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado a todas as Secretarias do Município de Senador Pompeu. **FAVORECIDO:** Silvano Pereira Gentil Me - CNPJ: 07.645.748/0001-90. **VALOR:** R\$ 13.908,63. **PRAZO:** 180 dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso IV do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93. **DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, após ratificação procedida pelos Secretários de Governo Municipal: Administração - Antonio Ivan Bezerra - Saúde - Márcia Lima de Oliveira Freire - Obras e Urbanismos - Sérgio Correia Nobre - Cultura, Turismo, Juventude e Desporto - Glauber Matos Sá - Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - Wollace Amancio Sindeaux. **Senador Pompeu, 29 de Julho de 2011. Francisco Alexandre Pereira Idelfonso - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

CEARÁ RÁDIO CLUBE S/A - Av. Senador Virgílio Távora, 2279, Aldeota, Fortaleza - CE - CNPJ: 07.213.796/0001-00 // NIRE: 23 3 0001377-8 - Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - A Diretoria da CEARÁ RÁDIO CLUBE S/A, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, nos termos da alínea "b", do §1º, do artigo 9º, convoca os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 19 de setembro de 2011, às 15:00 horas, na sede social da empresa, na Av. Senador Virgílio Távora, 2279, Aldeota, Fortaleza - CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) analisar e deliberar sobre Proposta da Diretoria, para aumento do Capital Social, mediante a subscrição de novas ações, abrindo, na forma da lei e principalmente do §4º, do artigo 171, da Lei 6.404/76, o prazo de 30 (trinta) dias para que os acionistas interessados se manifestem. Os documentos objeto desta convocação encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Fortaleza - CE, 6 de setembro de 2011. Edison Zenóbio - Diretor Presidente; Evaristo de Oliveira, Diretor Executivo; Robson José Dias, Diretor Financeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão de Licitação da PMS, faz publicar EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 21/22/07/2011/PD.** **OBJETO:** Locação de Imóvel Urbano com Área de 2.500m², situado na Rua Pe. Lino Aderaldo, 153 - Brasília, Senador Pompeu - CE, para funcionamento da Secretaria de Obras e Urbanismo, Departamento de Trânsito do Município e Garagem para os Veículos Oficiais do Município. **FAVORECIDO:** Lindolfo José da Silva - CPF: 010.684.153-04. **VALOR:** R\$ 6.000,00. **PRAZO:** 90 dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso IV do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93. **DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, após ratificação procedida pelo Secretário de Governo Municipal: de Obras e Urbanismos - Sérgio Correia Nobre. **Senador Pompeu, 29 de Julho de 2011. Francisco Alexandre Pereira Idelfonso - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13.09.002/2011-PMJJ. Cujo Objeto é a Aquisição de Material para Fisioterapia, Material de Laboratório, Material Hospitalar para o Centro de Saúde Gabriel Brandão, UPA - SUS e Unidades de Saúde do PSF, Material para Raio "x", Medicamentos para o Centro de Saúde Gabriel Brandão, UPA - SUS e Medicamentos de Uso Contínuo e Controlados no âmbito da Secretaria de Saúde deste Município. **Credenciamento e Recebimento das Propostas Escritas:** Dia 26 de Setembro de 2011, das 14:00 às 14:30h. **Início da Sessão: Abertura e Cadastramento das Propostas e Disputa de Preços:** Dia 26 de Setembro de 2011, a partir das 14:30h. **Local da Audiência Pública:** Rua Minas Gerais, 427, altos, Centro, Jijoca de Jericoacoara - CE. Telefone (0XX88) 3669-1601. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 13 de Setembro de 2011. Antônio Fernando Cavalcante Cisne - O Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1209.01/2011. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 29 de Setembro de 2011, às 09:30h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 1209.01/2011, cujo Objeto: Construção de Escola de Ensino Infantil - Creche Tipo "B" no Bairro Bela Vista no Município de Canindé. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 13:00h, no endereço da Prefeitura na Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N - Canindé - Ce. **Imaculada Conceição - Ce, 12 de Setembro de 2011. Antonia Duciana Ferreira Andrade - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão de Licitação da PMSP, faz publicar EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 13/22/07/2011/PD.** **OBJETO:** Aquisição de Material de Gráfico destinado a todas as Secretarias do Município de Senador Pompeu. **FAVORECIDOS:** J. DE PÁDUA SILVA ME - CNPJ: 08.798.569/0001-56. **VALOR:** R\$ 30.000,00. **PRAZO:** 180 dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso IV do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93. **DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, após ratificação procedida pelos Secretários de Governo Municipal de, Finanças – Alexandre Bezerra Alencar – Saúde – Márcia Lima de Oliveira Freire - Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – Wollace Amancio Sindeaux. **Senador Pompeu, 29 de Julho de 2011. Francisco Alexandre Pereira Idelfonso – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE - EXTRATO DE CONTRATO – CONVITE Nº 057/2011 – OBRAS. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Martinópolis. **Contratada(s):** MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA. **Data da Assinatura do Contrato:** 27/06/2011. **Valor Global do Contrato:** R\$ 138.885,71 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos). **Procedimento Licitatório:** Convite. **Objeto:** Construção de Calçadas no Passeio da Avenida Capitão Brito. **Prazo de Execução dos Serviços:** 120 dias. Origem dos Recursos: Ministério das Cidades. Dotação Orçamentária: 06.01.17.451.0331-1010. Elemento de Despesas: 44.90.51.00. **Assina(m) pela(s) Contratada(s):** Ronaldo Oliveira da Frotta: Proprietário. **Assina pela Contratante:** Francisco Fontenele Viana. **Cargo:** Prefeito. **Raimundo Francisco Bernardo Filho - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO. O Município de Pentecoste, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na Modalidade PREGÃO, Nº 2011.09.13.01-PP-FAS, do tipo Menor Preço por Lote, cujo **Objeto** é a CONTRATAÇÃO DE PACOTE DIÁRIO DE TURISMO ESCOLAR PARA PARQUE AQUÁTICO DESTINADO AOS BENEFICIADOS COM O PROGRAMA PROJÓVEM ADOLESCENTE DESTA MUNICÍPIO. A realizar-se dia 23 de Setembro de 2011 às 09:00hs, maiores informações na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457- Pentecoste – Ce, das 08:00 às 12:00hs e no site: www.torreslicitacoes.com.br. **PENTECOSTE (CE), 13 de Setembro de 2011. Maria Fabíola Alves Pessoa - Presidente da Comissão de Licitações.**

*** **

CENTRO DE ESTUDOS E APOIO AO TRABALHADOR E A TRABALHADORA - CEAT - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 2011.09.13.01. O Centro de Estudos e Apoio ao Trabalhador e Trabalhadora – CEAT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Nº 2011.09.13.01, do Tipo Menor Preço por Lote, cujo **Objeto** é Aquisição de Material de Consumo, Permanente e Contratação de Serviços de Terceiros, destinados a Manutenção do Projeto de Apoio a Superação da Desigualdade do Gênero, com data de abertura para o dia 23 de Setembro de 2011, às 10:00h, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Clotário Aguiar Araújo, 198 – Campos dos Velhos – Sobral/CE. Miores informações pelo telefone (88) 3611.1043. **Sobral – CE, 13 de Setembro de 2011. Eliane Gomes Parente - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13.09.001/2011-PMJJ. Cujo **Objeto** é a Contratação de Seguro Coletivo Total de Veículos Automotores, Tipo Ônibus, utilizados no Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. **Credenciamento e Recebimento das Propostas Escritas:** Dia 26 de Setembro de 2011, das 11:00 às 11:30h. **Início da Sessão:** Abertura e Cadastramento das Propostas e Disputa de Preços: Dia 26 de Setembro de 2011, a partir das 11:30h. **Local da Audiência Pública:** Rua Minas Gerais, 427, altos, Centro, Jijoca de Jericoacoara - CE. Telefone (0XX88) 3669-1601. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 13 de Setembro de 2011. Antônio Fernando Cavalcante Cisne - O Pregoeiro.**

*** **

PACATUBA HORTIGRANJEIRA S/A - CNPJ.06.625.313/0001-11 - Empresa Beneficiária de Rec. Oriundos de Inc.Fiscais - Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária - Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar em 23.09.2011 as 10:00 (dez) horas em sua sede social no Sítio Monte Alegre - Rodovia Ce 060 km 17 Pacatuba – Ce, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativo ao exercício encerrado em 31.12.2010; b) Cancelamento de Registro de Cia Incentivada junto a CVM – Comissão de Valores Mobiliários, nos moldes da instrução CVM nº 265/97; c) Demais assuntos de interesse da Empresa. Pacatuba (Ce), 09 de Setembro de 2011. Carlos Eduardo de Castro Cunha - Presidente.

*** **

Investimentos Futuro Empreendimentos Imobiliários Ltda. – CNPJ/MF 04.879.360/0001-66 – NIRE 23200931791 – Edital de Convocação – Reunião de Sócios – Ficam os Srs. sócios da sociedade Investimentos Futuro Empreendimentos Imobiliários Ltda. convocados para a Reunião de Sócios que irá se realizar dia 13 de outubro de 2011, às 09:00 horas, na sede da sociedade, localizada na Av. Dioguinho, nº 4.189, Praia do Futuro, Fortaleza-CE, para votação da seguinte ordem do dia: 1. Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico referente ao exercício do 2010; 2. Deliberar sobre o pagamento dos empréstimos concedidos à sociedade; 3. Deliberar sobre a distribuição de lucros; e 4. Deliberar sobre a dissolução da sociedade. Fortaleza, 05 de setembro de 2011. Jorge Afonso Campos Rebelo de Almeida – Administrador.

*** **

IMOBILIÁRIA E AGROPECUÁRIA JEREISSATI S.A. - CNPJ(MF) Nº 07.955.032/0001-90 - NIRE 23300017609. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. IMOBILIÁRIA E AGROPECUÁRIA JEREISSATI S.A., convoca os senhores acionistas da sociedade a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 19 de Setembro de 2011, às 08h00min (oito) horas, em sua sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I- Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2010; II- Destinação dos lucros do exercício; III- Eleição da Diretoria; IV- Fixação dos honorários da Diretoria; V- Outros assuntos do interesse da Sociedade. Fortaleza, 05 de Setembro de 2011. Ilia Freitas Alencar - Diretora Presidente.

*** **

JEREISSATI PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ(MF) Nº 10.395.788/0001-36 - NIRE 23.3.0001639-4. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. JEREISSATI PARTICIPAÇÕES S.A., convoca os senhores acionistas da sociedade a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 19 de Setembro de 2011, às 10h00min (dez) horas, em sua sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I- Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2010; II- Destinação dos lucros do exercício; III- Eleição da Diretoria; IV- Fixação dos honorários da Diretoria; V- Outros assuntos do interesse da Sociedade. Fortaleza, 05 de Setembro de 2011. Ilia Freitas Alencar - Diretora Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ - AVISO DE LICITAÇÃO - Secretaria de Infraestrutura. A Comissão de Licitação do Município de Bela Cruz, comunica aos interessados que no próximo dia 14 de Outubro de 2011, às 10:00 horas, estará realizando Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.07/2011, cujo **Objeto** é a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de Sistema de Abastecimento de Água em Diversas localidades da Zona Rural do Município de Bela Cruz. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, sito à Rua 7 de Setembro Nº 34, 1º andar, bairro Centro, no horário de 7:00 às 13:00 horas, nos dias úteis após esta publicação. **Bela Cruz-CE, 12 de Setembro de 2011. Júlio Sérgio dos Santos.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1209.02/2011. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 29 de Setembro de 2011, às 13:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 1209.02/2011, Construção de Escola de Ensino Infantil – Creche tipo “B” no Bairro Alto Guaramiranga no Município de Canindé. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 13:00h, no endereço da Prefeitura na Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N – Canindé-Ce. **Imaculada Conceição - Ce, 12 de Setembro de 2011. Antonia Duciana Ferreira Andrade - Presidente da Comissão de Licitação.**

TJ PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ(MF) Nº 10.395.762/0001-98 - NIRE 23300016408. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. TJ PARTICIPAÇÕES S.A., convoca os senhores acionistas da sociedade a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 19 de Setembro de 2011, às 09h00min (nove) horas, em sua sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I- Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2010; II- Destinação dos lucros do exercício; III- Eleição da Diretoria; IV- Fixação dos honorários da Diretoria; V- Outros assuntos do interesse da Sociedade. Fortaleza, 05 de Setembro de 2011. Ilia Freitas Alencar - Diretora Presidente.

*** **

SHOPPING CENTERS IGUATEMI S.A. - CNPJ(MF) Nº 06.601.496/0001-35 - NIRE 23300017544. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. SHOPPING CENTERS IGUATEMI S.A., convoca os senhores acionistas da sociedade a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 19 de Setembro de 2011, às 11h00min (onze) horas, em sua sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I- Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2010; II- Destinação dos lucros do exercício; III- Eleição da Diretoria; IV- Fixação dos honorários da Diretoria; V- Outros assuntos do interesse da Sociedade. Fortaleza, 05 de Setembro de 2011. Ilia Freitas Alencar - Diretora Presidente.

*** **

REFINARIA LUBRIFICANTES E DERIVADOS DO NORDESTE – LUBNOR

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, a Renovação da Licença de Instalação para a construção e montagem de três tanques, sendo: dois tanques de tratamento de efluentes e um tanque de armazenagem de óleo combustível e cimento asfáltico de petróleo, situado na cidade de Fortaleza, Av. Leite Barbosa, S/N – Mucuripe, CNPJ : 33.000.167/0055-02.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES.

A Comissão de Licitação, localizada na Rua Presidente Vargas, Nº 200 - Centro - Milagres/CE, comunica aos interessados que no dia 26 de Setembro de 2011, às 09:00hs, estará abrindo Licitação na Modalidade **Pregão Presencial Nº 1209.01/2011 - SAÚDE, Objeto:** Contratação da Prestação de Serviços de Apoio Diagnóstico e Consultas Não Ofertadas ao SUS, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. **Milagres/CE, 12 de Setembro de 2011. Maria Cícera Moraes de Almeida - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 1309.01/2011.

O Município de Santana do Acaraú, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que no dia 26/09/2011 às 14:00 horas, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO cujo **objeto** é Locação de Máquina Motoniveladora para recuperação de Estradas Vicinais do Município, totalizando em 1.196,25 horas. O Edital completo poderá ser obtido com a Comissão de Licitação na Travessa José Filomeno, S/N, Centro, no horário das 8:00 às 12:00 horas. **Santana do Acaraú-CE, 13 de setembro de 2011. Antônio Augusto Soares Vasconcelos, Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2011.09.13.01.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 29 de Setembro de 2011, às 09:30hs, estará recebendo envelopes de Habilitação e Propostas de Preços para realização da Tomada de Preços, Nº 2011.09.13.01, tipo Menor Preço, cujo **Objeto** é a Construção da Cozinha Comunitária no Município de Orós. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:00 às 11:00hs, no endereço da Prefeitura na Praça Anastácio Maia, 40, Centro, Orós. **Orós – CE, 13 de Setembro de 2011. José Jadacir de Sousa Júnior - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 057/2011.A Prefeitura Municipal de Martinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, faz publicar o Extrato de Homologação do Convite Nº 057/2011, que tem como **Objeto** a Construção de Calçadas no passeio da Avenida Capitão Brito. A Empresa que teve a proposta Homologada foi; MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA; no Valor Global de R\$ 138.885,71 (cento e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos). **Martinópolis – CE, 12 de Setembro de 2011. Raimundo Francisco Bernardo Filho - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

REFINARIA LUBRIFICANTES E DERIVADOS DO NORDESTE – LUBNOR

Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, a Renovação da Licença de Instalação para a ampliação/construção da Unidade de Produção de Lubrificantes Naftênicos (ULUB), situado na cidade de Fortaleza, Av. Leite Barbosa, S/N – Mucuripe, CNPJ : 33.000.167/0055-02. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - SECRETARIA DE FINANÇAS - AVISO DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Aquiraz, através de sua Pregoeira designada, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 26 de Setembro de 2011 às 10h00min, dará início ao Pregão Presencial Nº 2011.09.09.001, cujo **Objeto** é a Aquisição de Material Permanente para suprir as necessidades da Secretaria de Finanças. Informações de 08h00min às 12h00min à Rua João Lima, 259 - Casa Amarela. **Aquiraz - Ce, 12/09/2011. Vânia de Souza Pinheiro – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2011-SEDUC.

A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados o CANCELAMENTO do Pregão Presencial 06/2011-SEDUC – Aquisição de Óculos, para alterar e detalhar o termo de referência, e posterior marcação de nova data para o Certame. **Viçosa do Ceará, 12 de Setembro de 2011. Camila Alves Cardoso Leandro – Pregoeira.**

*** **

AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente nas Casas do Cidadão, nos endereços abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica
Casa do Cidadão do Shopping Diogo: Rua Barão do Rio Branco nº1006
1º andar - Centro.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)

3101-5059 / 3101-5060 (**Diogo**)

3466-4025 / 3466-4912 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h

13h30 às 15h

DESTINADO(A)

--